SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3059

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°581/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o resultado do pleito ocorrido na data de 06/10/2019;
CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.069/90, bem como da Lei n° 288 de 15 de maio de 1997.

RESOLVE:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA FABIANA OLIVEIRA LIMA** portadora de CPF:603.303.513-54, RG: 2008010459908, expedida por SSP/CE, como **MEMBRO TITULAR** do **CONSELHO TUTELAR DE ALTANEIRA**, para o período de 2022 a 2023.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 20 de setembro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de outubro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:10F8316E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°582/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o resultado do pleito ocorrido na data de 06/10/2019;
CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.069/90, bem como da Lei n° 288 de 15 de maio de 1997.

RESOLVE:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MIKAELY FERNANDES DE OLIVEIRA** portadora de CPF: 855.664.893-20, RG: 95029184726, expedida por SSP/CE, como **MEMBRO TITULAR** do **CONSELHO TUTELAR DE ALTANEIRA**, para o período de 2022 a 2023.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 15 de setembro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de outubro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AFB8BEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°583/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o resultado do pleito ocorrido na data de 06/10/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.069/90, bem como da Lei n° 288 de 15 de maio de 1997.

RESOLVE:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **SHEILA GOMES DE OLIVEIRA** portadora de CPF: 382.038.658-01, RG: 2021080956-0, expedida por SSP/CE, como **MEMBRO SUPLENTE** do **CONSELHO TUTELAR DE ALTANEIRA**, para o período de 2022 a 2023.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de outubro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B222C6B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 03.06.2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 03.06/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (BAIRRO CAMPO DE AVIÃO), NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 76/2022, declarando: **HABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA VIPON EIRELI; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ALPHA2 CONSTRUÇÕES LTDA; MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - PILAR ENGENHARIA; REAL SERVIÇOS EIRELI; D R V DO NASCIMENTO - VERINA COMPANHIA DE SERVIÇOS; AXL EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA; ELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; S&T CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; TEOTONIO CONSTRUÇOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-ME; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LDTA-EPP; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; CONTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; BARBOSA CONSTRUÇÕES; GS CONSTRUTORA (LIMA & PEREIRA CONSTRUCOES EIRELI); EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI; JAO CONST. & SERV. EIRELI; ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; GJS CONSTRUTORA EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; ID CONSTRUTORA LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA; PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI – P PINHEIRO ENGENHARIA; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME; FLAY ENGENHARIA EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; G.A RABELO JUNIOR ME; **EMPRESAS INABILITADAS:** VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Araripe - CE, 10 de outubro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:348910D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Secretaria Municipal de Administração e Transportes, Educação, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito e Vice e Fundo de Saúde e Educação do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is) n° 2022.01.06.1, 2022.01.06.3, 2022.01.06.5, 2022.01.06.7, 2022.01.06.9, 2022.01.06.10, 2022.01.06.12, 2022.01.06.14 e 2022.01.06.16, Resultante do Pregão Eletrônico 2021.12.15.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO E VICE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO E VICE	04.122.0037.2.002
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	04.122.0037.2.003
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0333.2.022
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20.606.0340.2.023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006
FUNDO DE EDUCAÇÃO	12.361.0231.2.008
SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0171.2.012
FUNDO DE SAÚDE	10.301.0171.2.011 / 10.303.0171.2.015
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019 / 08.243.0131.2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS POR TODAS AS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXOS

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e **Óleo Diesel B S500** passa a ser R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz/CE, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:952AF979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.11.1 -

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços para execução das obras de construção de passagens molhadas, com localização no Sítio Sabonete e Distrito Aratama, Zona Rural do Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 325/2022 (Processo nº 05891493/2022 MAPP 2112), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 495.590,12 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa reais e doze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 10 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4B193C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2022.08.12.1

Aviso de Julgamento de Habilitação– Concorrência n° 2022.08.12.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência n°2022.08.12.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, J. H. S. SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMEobjNTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, A I L CONSTRUTORA LTDA, ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ENERGY SERVIÇOS EIRELI, L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**por cumprirem integralmente os termos do edital**.**As empresas**J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**apresentou restrição junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (vencida na data de 11/09/2022); **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**apresentou restrição junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (vencida na data de 18/09/2022);**G.A. RABELO JÚNIOR**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)(vencida na data de 14/09/2022);**REAL SERVIÇOS EIRELI,**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)(vencida na data de 14/09/2022), porém, caso venham uma delas sagrar-se vencedora, fica concedido à mesma o prazo legal para a regularização da situação por se tratar de Microempresa em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Restaram impossibilitas as seguintes empresas e motivos:**TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI,**por possuir como responsável técnico o Sr. Francisco Vagner Medeiros Teles que é Servidor Efetivo da municipalidade, indo de encontro ao que reza o art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e os princípios que regem as contratações públicas.**T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**por descumprir o item 3.2.3.1.1 alínea "c" do Edital Convocatório;**BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.2 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório;**FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "a" e 3.2.4.2 do Edital Convocatório,**S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.1.1, 3.2.4.2, 3.2.4.3, 3.2.4.4 e 3.2.4.5 do Edital Convocatório;**VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por descumprir o item 3.2.3.1.1alínea "c" do Edital Convocatório;**CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRPLENAGEM LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 do Edital Convocatório;**CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "c" e 3.2.4.2.1 do Edital Convocatório.**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 10 de outubro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:25F6FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2022.08.30.1 -

AvisodeJulgamentodeHabilitação– Concorrência n°2022.08.30.1.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído ojulgamentoda fase dehabilitaçãoda Concorrência n°2022.08.30.1, sendo o seguinte.**Empresas Habilitadas**:**LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA,**por cumprimento integral às exigências editalícias.**Empresas Inabilitadas:MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**por descumprir os itens 3.2.3.3 e 3.2.4.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório;**MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alíneas "a" e "b" e 3.2.4.3 alínea "b" do Edital Convocatório;**ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "b" do Edital Convocatório;**A I L CONSTRUTORA LTDA**por descumprir os itens 3.2.4.2 alínea "b", 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital Convocatório;**CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRPLENAGEM LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório;**JOSÉ URIAS FILHO EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.1.1, 3.2.3.3 e 3.2.4.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório.**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 10 de outubro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B08929DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL torna pública que estão abertas nos termos da Lei Municipal nº 179/2022, o processo de Seleção - Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, com edital disponibilizado no site do Município de Assaré, a ser localizado no endereço eletrônico https://assare.ce.gov.br/.

Assaré, em 07 de outubro de 2022.

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:23D21378

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato Nº 2019.03.11.05, A Secretária de Assistência Social, Sra. CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa **JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR – ME, CNPJ N° 21.455.793/0001-03,** a partir da data de 07 de Outubro de 2022, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 00.001/2019TP, que trata de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALDE BANABUIÚ/CE**, sendo possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993. CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, Secretária de Assistência Social.

Banabuiú/CE, em 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BB34CC47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato Nº 2019.03.11.03, A Secretária de Educação, Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa **JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR – ME, CNPJ N° 21.455.793/0001-03**a partir da data de 07 de Outubro de 2022, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 00.001/2019TP, que trata de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ/CE**, sendo possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, Secretária de Educação.

Banabuiú/CE, em 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6F706DD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato Nº 2019.03.11.04, O Secretário de Planejamento, Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO, no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa **JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR – ME, CNPJ N° 21.455.793/0001-03**a partir da data de 07 de Outubro de 2022, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 00.001/2019TP, que trata de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICADE BANABUIÚ/CE**, sendo possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO,
Secretário de Planejamento.

Banabuiú/CE, em 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:48300586

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato nº. 2019.03.11.02. O Secretário de Saúde, Sr. Weyber Douglas Silva, no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa **JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR – ME, CNPJ N° 21.455.793/0001-03,** a partir da data de 07 de Outubro de 2022, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 00.001/2019TP, que trata de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**,

sendo possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE,
Secretário de Saúde.

Banabuiú/CE, em 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:955B8C27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato nº. 2019.03.11.01. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae, Srª. Natalia Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa **JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR – ME, CNPJ N° 21.455.793/0001-03,** a partir da data de 07 de Outubro de 2022, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 00.001/2019TP, que trata de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, sendo possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993. Natalia Lopes de Oliveira, Diretora do Saae.

Banabuiú/CE, em 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8527F2FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 1- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANTONIO ROBSON DE BARROS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BOA ESPERANÇA**), com validade de (**24/08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:7A21213A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 02- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JOÃO ALVES DE LIMA FILHO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO FARIAS**), com validade de (**24/08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2E03D11A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 03- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JOSÉ MANOEL DE MACEDO NETO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTO ANTONIO**), com validade de (**24/08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:4A06A2E9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 03- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FILOMENA DE SOUZA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAUBA**), com validade de (**24/08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:669AD864

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 05- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JOÃO BOSCO DE LIMA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BARREIRA DE CIMA**), com validade de (**19/08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CEE1FA41

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 06- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**GENILSON MARCOS SALES DE MOURA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BOA ESPERANÇA**), com validade de (**15/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D4620DE4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 07- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANA CLÁUDIA DE LIMA FERREIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO ONÇA**), com validade de (**19/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:4F695BDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 08- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCO DEIVID DOS SANTOS RIBEIRO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MELO**), com validade de (**15/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:62944CFD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 09- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA LUNA CAVALCANTE SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTO ANTONIO**), com validade de (**29/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F8ACD2DC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 10- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA VALTERRANEA SANTANA CRUZ LIMA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BREJINHO**), com validade de (**16/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:20673049

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 11- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**VALDEMIRO JOSÉ DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTO ANTONIO**), com validade de (**19/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0CC10392

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 12- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JOÃO ANTONIO DE SOUZA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO II**), com validade de (**19/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2255F702

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 13- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ALELUIA SEBASTIANA DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTA CRUZ**), com validade de (**20/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:919C724D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 14- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ROSIANE MARIA DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**CAPRINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MATA DOS ARAÇÁS**), com validade de (**20/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EE1F4869

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 15- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(**FRANCISCA DANIELA TORRES PESSOA ALVES**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAUBA**), com validade de (**19/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:07784323

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 16- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**RAIMUNDA MARIA COUTINHO DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTO ANTONIO**), com validade de (**19/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A7003433

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 17- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCO BOSCO COELHO VIEIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAUBA**), com validade de (**01/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:902FC0C4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 18- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**EZEQUIEL SARAIVA DE MELO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO PINHEIRO**), com validade de (**01/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BEA14887

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 19- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**CICERO ADAIL DO NASCIMENTO SARAIVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SÃO PAULO**), com validade de (**31/08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9415F937

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 20- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**RAIMUNDO VICENTE PEREIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BREJINHO**), com validade de (**06/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C0B0FDD9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 21- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**GILVAN JOSÉ PEREIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BOA ESPERANÇA**), com validade de (**22/08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BFB42EDC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 22- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA IVANETE DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO**), com validade de (**22/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C847F876

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 23- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA FRANCELI DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO TAQUARI**), com validade de (**27/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:413D99E9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 24- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DIONE DE ASSIS DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MATA DOS ARAÇAS**), com validade de (**27/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CA715498

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 25- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**TANIA MARA PESSOA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAUBA**), com validade de (**28/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:FA531811

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 26- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MAURO ALVES DE SOUZA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAUBA**), com validade de (**28/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:1742BA4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 27- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCO COÊLHO DE SOUZA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO ÁGUA FRIA**), com validade de (**28/06/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E5677BA0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 28- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**PEDRINA GOMES DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO TAQUARI**), com validade de (**19/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A2C5C5C3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 29- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**SONIA MARIA PIRES**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BONFIM**), com validade de (**22/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:07A2CA57

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 30- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA ROSA DA SILVA SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO CORRENTINHO**), com validade de (**28/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:AA430164

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 31- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICERO DE OLIVEIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO CORRENTINHO**), com validade de (**28/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DDD5E713

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 32- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO**

TAQUARI), com validade de (**16/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BCEC9CB0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 33- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO TAQUARI**), com validade de (**16/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2FA8F0C0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34- CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**DANIELA RIBEIRO DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTO ANTONIO**), com validade de (**30/09/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:69548FBC

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.01/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.943,52 (um mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antonio Robson Fernandes Candido. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:87E71490

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.02/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.159,76 (um mil cento e cinquenta e nove reais setenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8B018724

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.03/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (cozinha comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 878,82 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antonio Robson Fernandes Candido. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E1CCAFD7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.04/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (cozinha comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 462,68 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1BB1F3D6

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.05/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (casa de acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.726,91 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antonio Robson Fernandes Candido. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9DB06915

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.06/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (casa de acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 369,92 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D250F0D6

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.07/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CRAS) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.317,34 (um mil trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antonio Robson Fernandes Candido. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1D6B0A03

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.08/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.08/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CRAS) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 674,64 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:817D8FDD

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.09/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão do Bolsa Família) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 327,02 (trezentos e vinte e sete reais e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antonio Robson Fernandes Candido. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FFC142CD

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N° 10.10.10/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 10.10.10/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão do Bolsa Família) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo. 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9AAD9F26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.22.1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.22.1. OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atendimento ao Enfrentamento a COVID-19 e Hospital Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.**VALOR ACRESCIDO:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.**CONTRATANTE**: - Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**:

OXIGENIO CARIRI LTDA.**SINGNATÁRIOS:** Samya Flavya Nascimento Macedo e Andrea Maria da Silva.**DATA:** 07 de outubro de 2022**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:55E08339

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.12.13.1 - 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2018.12.13.1 - 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos da Sede e dos Distritos do Município de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** Até 10 de setembro 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barro/CE. **CONTRATADA:** Ronaldo Ferreira Lima - PODIUM EMPREENDIMENTO LTDA. **DATA:** 09 de setembro de 2022**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:828AEA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 5º ADITIVO - PREGÃO Nº 2018.09.11.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barro - CE, torna público o extrato referente ao quinto aditivo contratual, decorrente do contrato administrativo de prestação de serviços, resultante do **Pregão nº** 2018.09.11.2. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet (via rádio), bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE e suas demais Unidades - Quantidade de MB Estimada: 60 (full). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRO (PREFEITURA MUNICIPAL) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO - ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Samya Flavya Nascimento Macedo . **ASSINA PELA CONTRATADA:** Isabella Magalhães Silveira Mello. Barro/CE, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:003A08C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 5º ADITIVO - PREGÃO Nº 2018.09.11.2

A Secretaria Municipal de Trabalho e da Assistência Social do Município de Barro - CE, torna público o extrato referente ao quinto aditivo contratual, decorrente do contrato administrativo de prestação de serviços, resultante do **Pregão nº** 2018.09.11.2. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Trabalho e da Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet (via rádio), bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e dos Programas Sociais desenvolvidos no Município de Barro/CE - Quantidade de MB Estimada: 25 (full). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRO (PREFEITURA MUNICIPAL) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO - ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Anna Caroline Leite Pereira Feitosa . **ASSINA PELA CONTRATADA:** Isabella Magalhães Silveira Mello. Barro/CE, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:7D9F3B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.09.13.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.13.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física IDAIANE KELLY RODRIGUES -ME. Objeto: Aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 72.117,00 (setenta e dois mil cento e dezessete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Samya Flavya Nascimento Macedo e Robson Alves da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:E4723EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.09.13.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.13.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de suplementos para dietas alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.928,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Samya Flavya Nascimento Macedo e Raimundo José Moreira Santos. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:B0722F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.19.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2022.07.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o acompanhamento e apoio à captação de investidores na área industrial e comercial e de serviços no município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa G & S SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **Data:** 10 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:75908595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.09.22.1. **Objeto:** Aquisição de veículos tipo passeio novo, 0 (Zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante TERRA

SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado no Lote 01 - Veículos de Passeio (0 Km), no valor global de R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 10 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:7D57E0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.09.22.1. **Objeto:** Aquisição de veículos tipo passeio novo, 0 (Zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado no Lote 01 - Veículos de Passeio (0 Km), no valor global de R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samya Flavya Nascimento Macedo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 10 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2E3229F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

A Chefia de Gabinete, do Município de Boa Viagem-CE., neste ato representado pela Sra. Ana Paula Balbino da Silva, no uso de sua competência que lhe confere a Portaria nº 008/2021, de acordo com a legislação vigente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o chamamento público nº 002/2022, da Secretaria de Esporte e Juventude.

Presidente: Roberto Vitor Campelo.
Membro: William Bergson Philip Ferreira da Silva.
Membro: Cícero da Costa Carneiro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE., 01 de setembro de 2022.

ANA PAULA BALBINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Vitória Pereira da Silva Sousa
Código Identificador:8BB6A602

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 335.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANA LÚCIA ARRAIS RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 12/08/2022 À 12/08/2022, RECEBER LEITE ESPECIAL (NEOCATE) PARA UMA CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA MENINO EXPEDITO - CAME E CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES, JUNTO A SESA DO ESTADO, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 10 DE OUTUBRO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário(a)

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:8BB44F17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022/PE/SRP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Catunda - CNPJ nº 11.419.138/0001-46). **CONTRATADO:** Medici Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.986.482/0001-36. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 25.627,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2022/PE/SRP e Ata de Registro de Preços nº 006/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.301.1009.2.029 e 0505.10.302.1007.2.2039. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde e Gislane Lira Tomas, representante legal da empresa Medici Hospitalar Ltda - EPP.

Catunda - CE, 05 de setembro de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:1693D242

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.11.16.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 2021.09.29.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ nº **14.218.683/0001-62** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CROATÁ** – Valor da Alteração: **R$ 56.921,70 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 882.690,88 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **25/04/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Danillo Escócio de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C9437A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.11.16.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.09.29.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CROATÁ** – Contratada: **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 14.218.683/0001-62** – Valor Global: **R$ 722.916,73 (Setecentos e vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **16/11/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Danillo Escócio de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0192E796

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 2022.06.09.01/CP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE REPARTIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – **HABILITADAS:** CONSTRUTORA E & J LTDA; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; W & S MARQUES CONSTRUTORA LTDA; A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; CDG ENGENHARIA LTDA; C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONPATE ENGENHARIA LTDA; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; B V BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI – **INABILITADAS:** DS FARIAS SERVIÇOS LTDA; REAL SERVICOS EIRELI; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 20/10/2022 às 09h00m** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:32C82DA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 2022.01.03/001 – SEDESE; 2022.01.03.02 – SESA; 2022.01.03/003 – GABINETE; 2022.01.03/004 – SEDUC; 2022.01.03/005 – SEINFRA.**ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 004/2021-DIVERSAS.**CONTRATANTES**: ANTÔNIO DOMINGOS ALVES (CHEFE DE GABINETE); JACINTA PESSOA GOMES (SECRETARIA DA SAÚDE); MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO); CHARLENE ALVES PAIVA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO); FRANCISCO BATISTA PAIVA SOBRINHO (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO).**CONTRATADA**: **BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA (POSTO SÃO MATEUS)**, estabelecida à AV. ARISTIDES AUGUSTO FREIRE, 234, CENTRO, ERERÉ - CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.007.394/0001-33.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA OS POSTOS LOCAIS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**DOS LOTES E DOS VALORES REAJUSTADOS**:**LOTE 01 – GASOLINA COMUM –** a empresa conseguiu comprovar através de comprovações em anexadas a este termo, o percentual demonstrado pela empresa para a **supressão** que foi monta de 13,05 (treze virgula zero cinco, em cima do valor contrato que fora **R$ 6,20 (-SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS-)**, **perfazendo o valor reajustado de R$ 5,39 (-CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS-).DA VIGÊNCIA:** a partir de 02 de setembro de 2022.**DADOS DAS CONTRATANTES:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES (CHEFE DE GABINETE); JACINTA PESSOA GOMES (SECRETARIA DA SAÚDE); MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO); CHARLENE ALVES PAIVA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO); FRANCISCO BATISTA PAIVA SOBRINHO (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO).**DADOS DO CONTRATADO:** BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA (POSTO SÃO MATEUS), estabelecida à AV. ARISTIDES AUGUSTO FREIRE, 234, CENTRO, ERERÉ - CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº.

31.007.394/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Elizeu da Silva Xavier, portador do CPF Nº 063.202.093-80.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:13BB1B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.07.20.04.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021 - DIVERSAS.**CONTRATANTE**: GABINETE DA PREFEITA.**CONTRATADA**: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.786,662/0001-05.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**DA VIGÊNCIA:** a partir de 30 de setembro 2022.**DOS DAS CONTRATANTES:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES (CHEFE DE GABINETE).**DADOS DO CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI,** com sede à Rua: Dr. Gaspar de Oliveira nº 248, bairro: José Simião – CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte/CE. CNPJ: 24.786,662/0001-05, representada por Franceildo de Almeida Araújo, portador(a) CPF nº. 114.474.644-27.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:BB9A41FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2021.07.20.02

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 2021.07.20.02.**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021 - DIVERSAS.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**CONTRATADA**: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.786,662/0001-05.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**DA VIGÊNCIA:** a partir de 30 de setembro 2022.**DADOS DAS CONTRATANTES:** CHARLENE ALVES PAIVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**DADOS DO CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI,** com sede à Rua: Dr. Gaspar de Oliveira nº 248, bairro: José Simião – CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte/CE. CNPJ: 24.786,662/0001-05, representada por Franceildo de Almeida Araújo, portador(a) CPF nº. 114.474.644-27.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:DFBFBF48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.08.03.05.

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.08.03.05.**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021 - DIVERSAS.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**CONTRATADA**: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.786,662/0001-05.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**DA VIGÊNCIA:** a partir de 30 de setembro 2022.**DADOS DAS CONTRATANTES:** FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO.SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**DADOS DO CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI,** com sede à Rua: Dr. Gaspar de Oliveira nº 248, bairro: José Simião – CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte/CE. CNPJ: 24.786,662/0001-05, representada por Franceildo de Almeida Araújo, portador(a) CPF nº. 114.474.644-27.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D17ACBF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.07.20.03.

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.07.20.03. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021 – DIVERSAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA**: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.786,662/0001-05. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **DA VIGÊNCIA:** a partir de 30 de setembro 2022.**DADOS DAS CONTRATANTES:** FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **DADOS DO CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI,** com sede à Rua: Dr. Gaspar de Oliveira nº 248, bairro: José Simião – CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte/CE. CNPJ: 24.786,662/0001-05, representada por Franceildo de Almeida Araújo, portador(a) CPF nº. 114.474.644-27.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:27C97A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº. 2021.07.20.01

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021 – DIVERSAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.786,662/0001-05. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **DA VIGÊNCIA:** a partir de 30 de setembro 2022.**DADOS DAS CONTRATANTES:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE SAÚDE.**DADOS DO CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI,** com sede à Rua: Dr. Gaspar de Oliveira nº 248, bairro: José Simião – CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte/CE. CNPJ: 24.786,662/0001-05, representada por Franceildo de Almeida Araújo, portador(a) CPF nº. 114.474.644-27.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3168C557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS.**OBJETO** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:GABINETE DA PREFEITA Nº: **04.122.0402.2.02.000** – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA;**ELEMENTO DE DESPESA**:**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO.**EMPRESA:** MAVI DISTRIBUIDORA LTDA.**ENDEREÇO:** PRAÇA JOSÉ JERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE – CEP: 62.930-000.**CNPJ:** 18.027.677/0001-89.**VALOR:** R$ 3.346,92 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** VINICIUS CUNHA BATISTA - REPRESENTANTE LEGAL - MAVI DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:830BE50E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. CLAILDO GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 02210922/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Sr. **CLAILDO GOMES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG nº. 20077164002, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 051.966.243-17, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:516C3C5B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. ANTONIO CELSO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº. 04210922/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **ANTONIO CELSO PEREIRA DIAS** brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG nº. 99099004665, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 020.182.323-39, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria retroage a 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:93328616

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. MARIA CRISTINA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 01160922/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Sra. **MARIA CRISTINA ALVES DE SOUSA,** brasileira, portadora do RG nº. 2001034033423, inscrita no CPF sob o nº. 000.248.513-37, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria retroage a 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FBB149E4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. MARIA FERNANDA PEREIRA

PORTARIA Nº. 02160922/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Sra. **MARIA FERNANDA PEREIRA,** brasileira, portadora do RG nº. 2004029039693, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria retroage a 05 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:956EE258

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. TAMARA FRANCELINO FERREIRA

PORTARIA Nº. 02270922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, a Sra **TAMARA FRANCELINO FERREIRA**, brasileiro, inscrita no CPF nº 027.0001.293-18, as correspondentes **DIÁRIAS**, referentes aos dias 28 de setembro de 2022, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para acompanhar uma criança ao IML, conforme consta no Oficio Gab/Sec nº 125/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B23C4D3A

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ANTONIO WAGNER FREITAS FRANCELINO

PORTARIA Nº. 03270922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, o Sr **ANTONIO WAGNER FREITAS FRANCELINO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 214.519.743-53, as correspondentes **DIÁRIAS**, referentes aos dias 28 de setembro de 2022, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para acompanhar uma criança ao IML, conforme consta no Oficio Gab/Sec nº 125/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B3C09D41

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01270922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, o Sr **CARLOS PEIRRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.127.223-05, as correspondentes **DIÁRIAS**, referentes aos dias 28 de setembro de 2022, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para acompanhar uma criança ao IML, conforme consta no Oficio Gab/Sec nº 125/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:81D9C034

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. FABILANE NONATO

PORTARIA Nº. 02041022/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **FABILANE NONATO DE MENEZES FERREIRA**, brasileira, regularmente inscrita no RG nº. 2003034036291, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 012.404.783-13, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:18995550

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. ERICA FEITOSA PINHO

PORTARIA Nº. 01041022/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **ERICA FEITOSA PINHO** brasileira, regularmente inscrita no RG nº. 2008900336, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 071.716.853-06, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DC9657CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 20220801001, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **PMF-120922/PE02**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADOS FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE,** para que produza os efeitos legais em favor das licitantes: **LOJAS BOM-LAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.226.956/0001-00, pelo valor global de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) e; **FRANCISCA AURANI FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 18.930.231/0001-60, pelo valor global de R$ 99.801,30 (noventa e nove mil, oitocentos e um reais e trinta centavos), conforme relatório de vencedores e ata da sessão de julgamento.

Frecheirinha/CE, 10 de outubro de 2022.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5EB70BAC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2021.07.05.01 – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21040901–TP OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** MASTER SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ n° 26.991.913/0001-00, representada pelo Sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do termo, com data final até 01 de janeiro 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se no § 1°, Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:F02D8A20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇAÕ

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão de abertura de propostas que seria dia 11 de outubro de 2022 as 15:00h, da TOMADA DE PREÇOS nº 1208.01/2022; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM REVESTIMENTO PRIMARIO (PIÇARRA) NA ESTRADA DE ACESSO DO DISTRITO DE ITAMARACA A LOCALIDADE CORREGO DOS MATOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE fica SUSPENSA. **Motivo**: Conveniência da administração. Sendo posteriormente republicada atendendo os prazos legais previstos em Lei.

GROAÍRAS/Ce, em 10 de Outubro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:7D050C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇAÕ

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão de abertura de propostas que seria dia 11 de outubro de 2022 as 09:00h, da TOMADA DE PREÇOS nº 0808.01/2022; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE fica SUSPENSA. **Motivo**: Conveniência da administração. Sendo posteriormente republicada atendendo os prazos legais previstos em Lei.

GROAÍRAS/Ce, em 10 de Outubro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:24DF2619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA PROFESSORA GROAIRENSE ANA SUELI FARIAS JERÔNIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o falecimento da professora groairense Ana Sueli Farias Jerônimo, ocorrido na manhã do dia 09 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade groairense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta grande cidadã, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado caráter; e que prestou relevantes serviços à educação groairense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens os seus cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Groaíras, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **ANA SUELI FARIAS JERÔNIMO**, professora efetiva da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada uma cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de outubro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:88323E38

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº257/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 10 de outubro de 2022, para transportar os pacientes, Carlos Davi Dias Silva e Wilker Gabriel Rodrigues Melo para Hospital SARAH, Antônio Raimundo da Silva para Hospital Geral de Fortaleza, Leni Donato Vasconcelos para ICC- Instituto do Câncer do Ceará, Vicente Bastos Cassimiro para Santa Casa de Fortaleza no município de Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 10 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DC44D17C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza- CE, no dia 11 de Outubro 2022, para Transportar os pacientes Ludmila Damasceno Braga e Regina Celia de Oliveira Lima para ABEMP - Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú – CE, Maria Adriana da Silva para CRIO-Centro Regional Integrado de Oncologia em Fortaleza, Raquel Maria Ferreira Paiva para Hospital São Carlos no Município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 10 de outubro 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:94ED6C4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2022 – GP 06 de Outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR MOTIVO DE MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, por motivo de **MORTE,** o Servidor Público Municipal, **JOSÉ VIEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 697282-83 SSP/CE e CPF nº 893.571.833-53 do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 06 de outubro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:55A3C0C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 1º (PRIMEIROS) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.12.07-01SESA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N° 03.888.573/0001-91. OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REFORMA E CONCLUSÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1o da Lei no 8.666/93 bem como no Parecer Jurídico que faz parte dos autos deste Procedimento Administrativo, e ainda nas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. **Acréscimo:** ***23,78% (Vinte e três virgula setenta e oito por cento)*** dos quantitativos inicialmente contratados. **ASSINAM**: João de Castro Chagas Neto – Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde – **CONTRATANTES**, e CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:EB4206F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2022

PORTARIA Nº 342/2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora Verônica Campos da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de exoneração da servidora Verônica Campos da Silva.

RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** a servidora **VERÔNICA CAMPOS DA SILVA**, a pedido, conforme prescreve o art. 33, I, c/c art. 34, *caput*, da Lei n° 470/2010, do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, sob a matrícula n° 3221, lotada na Escola Raimundo Ferreira de Sousa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:AFE40D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2022

PORTARIA Nº 343/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR**, o Sr. **JAMILSON DE SOUSA MELO**, portador do CPF n° 640.808.033-20 e Carteira de Identidade n° 26.964.204-7 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Professora Sinhá Melo, Bairro Praça do Estádio, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental - II (CC-VIII), com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 05/01/2022, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:EA14B700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2022

PORTARIA Nº 345/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sr.ª **LARISSA DOS ANJOS**, portadora do **CPF n° 086.538.463-01** e **Carteira de Identidade n° 2016302325-0 SSP/CE**, residente e domiciliada no Sítio Paturi, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Chefe de Célula de Cadastro, Fiscalização Tributária e Cobranças**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 07/10/2022, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:51864F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2022

PORTARIA Nº 344/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **FRANCINEY VITERBO DE SOUSA**, portador do CPF n° 013.581.513-42 e Carteira de Identidade n° 54.292.053-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Vila Nova, Distrito de Alto Lindo, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental - II (CC-VIII), com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 06/10/2022, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:D6AEAB17

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 782/2022

LEI N° 782/2022

Dispõe sobre desafetação de área verde antropizada localizada no bairro Francisco Custódio de Azevedo, em Ibiapina e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica considerado desafetado o imóvel descrito no **ANEXO I** desta lei, bem como autorizado o Poder Executivo a proceder a doação, por intermédio da secretaria competente, de lotes componentes do terreno destinado a uma área antropizada no loteamento Manoel Rosendo situado no Bairro Francisco Custódio de Azevedo.

Art. 2° Após a desafetação, o Poder Executivo fica autorizado, através da secretaria competente, a desmembrar em lotes a área constante do memorial descritivo (levantamento planimétrico georreferenciado), anexo a esta lei.

Art. 3° As doações previstas no *caput* do art. 1° serão efetivadas através de lei específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 25 de abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:A88408CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Imputado: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.936, de 23 de fevereiro de 2022, **ADOTA** como fundamento desta decisão administrativa, as conclusões contidas no parecer nº 257-2022 da Procuradoria Geral do Município de Iguatu, de **fls. 4.255/4.257** do processo licitatório, o qual analisou conduta de descumprimento contratual por parte da empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no sentido de que seja aplicada à fornecedora com preços registrados as seguintes sanções recomendadas no citado parecer:

1) RESCISÃO da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.28.01-PMI/FUSPI, pelos fatos aqui apurados dando conta do descumprimento contratual por parte da empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, tudo nos moldes da cláusula da ata 13.1.3 item b.3;
2) APLICAÇÃO DE MULTA no percentual de 10% (dez por cento) do valor correspondente ao descumprimento parcial praticado pela empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, tudo conforme previsto na cláusula 12.2 alínea "d" da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.28.01-PMI/FUSPI;
3) IMPOR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iguatu pelo prazo de **02 (dois) anos**, conforme previsto na cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.28.01-PMI/FUSPI.

Por oportuno, informo que foram feitas ordens de compras que totalizam R$ 109.342,00 (cento e nove mil trezentos e quarenta e dois reais), sendo, porém, fornecido apenas R$ 38.756,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais) em produtos, tudo conforme documentos anexos aos autos do processo licitatório.
Assim, é notório o desatendimento de fornecimento na ordem de R$ 70.586,00 (setenta mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Tudo pela inexecução da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.28.01-PMI/FUSPI, em atenção ao artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, infringindo o disposto nas cláusulas contratuais referidas no Parecer nº 257-2022 da Procuradoria Geral do Município de Iguatu de fls. 4.255/4.257 do processo licitatório, **DETERMINO** por fim as seguintes providências:

1) A devida publicação do inteiro teor da presente decisão administrativa no Diário Oficial do Municípios do Estado do Ceará (DOM), publicado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE);
2) A intimação do representante legal da Empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, do inteiro teor desta decisão, para que tome conhecimento das sanções aqui aplicadas, bem como proceda com o pagamento da multa aqui arbitrada no prazo legal de 30 (trinta) dias a partir da sua notificação, sob pena de inscrição na dívida ativa e futura cobrança judicial.

É o relatório.

04 de outubro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4CF1C810

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 157.922,50 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0901.12.122.0058.**2.031** - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Marluce Torquato Lima Gonçalves (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:718E4119

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.09.20.01-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ Nº. 24.334.945/0001-08. VALOR GLOBAL DE R$ 1.338.321,45 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.20.02-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, TERNOS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS); SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, NICAELE UCHOA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESA E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL–SEMASPA, FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES, SECRETÁRIO; SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM, ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, SECRETÁRIO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA, VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, SECRETÁRIO; SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB, KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS, ORDENADORA DE DESPESA; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO, ORDENADOR DE DESPESA; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGMI, DANIEL GOUVEIA FILHO, CONTROLADOR E OUVIDOR; SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE – SHD, MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES, SECRETÁRIO; SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDET, ARNOBIO ARAÚJO VIEIRA, ORDENADOR DE DESPESA; SECRETARIA DO

ESPORTE – SESPORTE, GABRIEL UCHÔA ARAÚJO, SECRETÁRIO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI, JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, PROCURADOR GERAL; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL – SPD, JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR, ORDENADOR DE DESPESA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA, SECRETÁRIO; SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEAPI, JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA, SECRETÁRIO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESA. **(CONTRATANTE)**.

IGUATU-CE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

NICAELE UCHOA DA SILVA –
Ordenadora de Despesas da Fazenda.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:56D34C26

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2289/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA LIZANIA DA SILVA inscrita no CPF Nº: 751.700.863-34 e RG Nº: 93002414287 matricula 63349 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses – código CNA-1 com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EE1A4516

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2288/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor ANTONIO DE BARROS HERCULANO, inscrito no CPF Nº: 507.197.505-04 e RG Nº: 99029182530 matricula 63564 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Equipamentos – código CNI-3 com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9E83F7F2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2285/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor CICERO CORREIA LIMA, inscrito no CPF Nº: 457.624.653-49 e RG Nº: 90002255044 matricula 63574 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Ambiental – código CNP-1 com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:3DD66DB3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2282/2022

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, FLAVIO MEDRADO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº:64382, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS com efeitos a partir da data de 30 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C4927032

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 238/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO DENILSON PAZ DA SILVA, Motorista, portador do RG nº: 20071985772 CPF nº: 051.293.093-75, matricula nº: 38627, residente na Vila Barro Alto, s/n em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para realizar o translado ate a cidade de Iguatu do usuário do SUAS: Joao Gabriel Matias, aonde o mesmo se encontrava no "Lar Amigos de Jesus", no dia 20 de setembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6E2D3297

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 239/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Reginaldo Batista de Lima, Motorista, portador do RG nº 98029182515, CPF nº 005.732.843-93, matricula nº 37950, residente na Rua 04, nº 1000, Bairro Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para fazer o translado da equipe técnica do Centro de Referencia da Mulher de Iguatu ate o Centro Estadual de Referencia e Apoio à Mulher, no dia 23 de Setembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D4E41D93

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 36.335,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0501.04.122.0049.2.011 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Nicaele Uchoa da Silva (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D9CD343E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
CONVOCAÇÃO

A Instituição**, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** inscrita no CNPJ sob a rubrica de n.º **03.648.344/0001-08,** neste ato, representada pela Diretora Regional do SENAC/CE, a Sra. Débora Sombra Costa Lima, inscrita no **CPF** sob o Nº. **631.542.263-20.**
Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, que faz solicitar a Senhora Maria Suerda Alves Bandeira, qualificada acima para assinar o Termo de Contrato do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.09.26.03-PMI-SAS**, para contratação de prestação de serviço de cursos de aperfeiçoamento e especialidades na área de beleza e gastronomia oferecidas pelo SENAC – (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), junto a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, deste município, conforme Termo de Referência.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6E4CFECD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 125.427,50 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 2601.08.122.0058.2.129 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Maria Suerda Alves Bandeira (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:45CCD3B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 1401.20.122.0058.2.100 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Venâncio José Vieira (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:98232682

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.10.06.01-PMI-SEDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÕES E CONSULTORIAS PARA FORTALECIMENTO DA CAPRINOCULTURA E CARCINICULTURA, EM PARCERIA COM O SEBRAE, SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA, CNPJ 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SERVIÇOS COM A SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ-SEBRAE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 07.121.494/0001-01. **VALOR**: R$ 67.520,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: N°: 1401-20.606.0012.2.102. ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **ASSINATURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2022 **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, INCISO XIII, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, SECRETÁRIO DA PASTA.

IGUATU-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D60134E7

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria do Esporte – SESPORTE, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Esporte – SESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 59.296,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 1101.27.122.0058.2.088 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Gabriel Uchôa Araújo (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5FE366A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 56.143,00 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e três reais). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 1301.15.122.0058.2.095 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Jocélio de Araújo Viana (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:43F5E021

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020, de 02 de fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2022.08.22.01-PMI/SMS**, cujo objeto é contratação de serviços de acolhimento, transporte, refeição e encaminhamento de pessoas carentes do município de Iguatu-Ce para atendimento nos hospitais de Fortaleza-Ce, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

CASA DE APOIO DOIS CORAÇÕES SERVIÇOS DE ALOJAMENTO - LTDA, com sede na Rua Dom José Lourenço, n° 1131, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-475, inscrita no CNPJ n° 07.901.031/0001-62, através de seu representante legal, o senhor Lurafa Osterno Frederico, Sócio Proprietário. **Vencedora da Licitação**.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CE7F191B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Casa de Apoio dois Corações Serviços de Alojamento-LTDA**, com sede na Rua Dom José Lourenço, n° 1131, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-475, inscrita no CNPJ n° 07.901.031/0001-62, através de seu representante legal, o senhor Lurafa Osterno Frederico, Sócio Proprietário. Vencedora da Licitação, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.22.01-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02. **Contrato:** 2022.09.30.01-PMI/SMS. **Objeto:** contratação de serviços de acolhimento, transporte, refeição e encaminhamento de pessoas carentes do município de Iguatu-Ce para atendimento nos hospitais de Fortaleza-Ce, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 34.989,96 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Data de Assinatura:** 30 de setembro de 2022. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses** prorrogável, se couber, nos casos e formas previstos no Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, que iniciará a partir da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 30 de setembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BDE6B9A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física: **Sulamita Sucupira Francelino**, inscrita no CPF 307.668.693-34, proprietária do imóvel, como a seguir discrimina:

Processo: Dispensa de Licitação nº 2020.08.25.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, justificativas apontadas e Cláusula prevista em contrato. **Contrato:** 2020.08.27.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação e funcionamento das atividades do "CAPS INFANTIL", localizado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 139, Planalto, Iguatu-Ce. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 26 de agosto de 2022. **Vigência:** De 27 de agosto de 2022 até 27 de agosto de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). **Fone:** (88) 3581-9256. Em 26 de agosto de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F79027FC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria de Saúde – SMS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde – SMS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 128.622,50 (cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.122.0004.**2.014** - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:93932D07

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 46.798,00 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 2001.15.452.0058.**2.253** - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** José Gildair de Araújo (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3DDC7C7F

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.10.06.02-PMI-SEDET. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÕES E CONSULTORIAS ATRELADAS AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, REFERENTE AOS EIXOS DE GESTÃO MUNICIPAL, LIDERANÇAS LOCAIS, DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, COMPRAS GOVERNAMENTAIS, EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS, INCLUSÃO PRODUTIVA, MARKETING TERRITORIAL E SETORES ECONÔMICOS, COOPERATIVISMO E CREDITO, EM PARCERIA COM O SEBRAE, SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEDET, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEDET, CNPJ 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SERVIÇOS COM A SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ-SEBRAE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 07.121.494/0001-01. **VALOR**: R$ 227.295,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: N°: 1201-11.334.0051.2.231. ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **ASSINATURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2022 **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, INCISO XIII, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA
Ordenador de Despesa da Pasta.

IGUATU-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:19E1A77E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2284/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora LEUDIANE HOLANDA LAVOR, inscrita no CPF Nº: 034.952.853-50 e RG Nº: 2006029086728, matrícula Nº: 36651, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Cerimonial – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B5C9CFFB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria do Gabinete – SEGAB, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Gabinete – SEGAB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 194.326,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis reais). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0301.04.122.0002.**2.221** - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2268F012

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.24.01-PMI-SETRAM. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO, DE INTERRESSE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENGLOBANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIARIA E O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELOS EQUIPAMENTOS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA, na forma descrita no anexo I do Edital. **FORNECEDOR REGISTRADO/Vencedor:** MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.383.848/0001-87. Valor unitário do ITEM I é igual a R$ 3.223,60 e valor unitário do ITEM II é igual a R$ 3.227,52. Vigência: 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. Data de Assinatura: 05 de outubro de 2022. Gestora da ATA de Registro de Preço, a senhora Nicaele Uchoa Da Silva e o Secretário: Antônio Alves da Cunha Filho da Secretário de Trânsito e Mobilidade Urbana-SETRAM.

05 de outubro de 2022. Iguatu-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0F22D374

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará – Através da Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Processo Administrativo Licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 53.979,50 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022**. Vigência:** 12 (doze) meses até 05 de outubro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 1701.04.452.0032.2.114 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Antonio Alves da Cunha Filho (Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesa da pasta).

Iguatu-CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:060B376A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2022.10.06-01/ GABPREF

DECRETO N° 2022.10.06-01/ GABPREF

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022 EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DE 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS TERMOS DA LEI N° 3.338 DE 15 DE SETEMBRO DE 1956, DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado feriado municipal o dia 07 de outubro de 2022, em razão da comemoração do aniversário de 66 anos de Emancipação Política do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.
Art. 2º- Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão assegurados aos munícipes, os serviços essenciais deste Município, no qual, devem atuar em forma de plantão, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais, aquelas estejam vinculados, autorizadas a expedir atos necessários à regulamentação de seus expedientes, tais como, serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária.
Art. 3o- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, 06 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:24CE78FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL - GM-PP003/22.6

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.6, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRESCIMO	(%) PERC
4	ETANOL	LITROS	6,80	4,79	41,96%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 12 de setembro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:23517A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - GM-TP002/22.1, GM-TP002/22.2, GM-TP002/22.3 E GM-TP002/22.4

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal de Itaiçaba/CE torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da Tomada de Preços nº GM-TP002/22, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL ESPECIALIZADA E A DISTÂNCIA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO	SECRETARIA
0201.04.123.0100.2.003	SEAFIP
0601.12.122.0100.2.025	SEDUC
0501.10.122.0100.2.018	SAÚDE
0704.08.122.0205.2.058	SEAS

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.05

CONTRATADA: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
CNPJ 03.336.304/0001-12

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 342.080,00 (trezentos e quarenta e dois mil e oitenta reais).

VALOR GLOBAL CONTRATADO POR SECRETARIA:
SEAFIP: R$ 119.000,00
SAÚDE: R$ 84.000,00
SEDUC: R$ 76.500,00
SEAS: R$ 62.580,00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): DAVID BARREIRA CHAVES

ASSINA PELAS CONTRATANTES: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA; VERUSKA MOURA FARIA; ANA MARIA DE LIMA; E Sheila barbosa araújo.

ITAIÇABA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:2E8ECE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAP-CD009/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAP-CD009/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.20.122.0100.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA E REPARO NAS IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERTECENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31.12.2022, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SERGIO BARBOSA DE PAULA

ASINA PELA CONTRATADA: DEIVE CARLOS DA SILVEIRA CUNHA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: MAQUITEC INFORMÁTICA, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA

ITAIÇABA/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1DF2FF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL - SAP-DL001/22

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAP-DL001/22:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DAS CACIMBAS NO TABULEIRO DO LUNA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 12.252,58 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);
VALOR ACRESCIDO: sem acréscimo
VALOR FINAL: R$ 12.252,58 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: SERGIO BARBOSA DE PAULA;

CONTRATADO: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
ASSINA PELO CONTRATADO: Fabricio Silva Araujo;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itaiçaba/CE, 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:03BCEA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - SAP-DL001/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAP-DL001/22, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DAS CACIMBAS NO TABULEIRO DO LUNA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 12.252,58 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 15/09/2022 a 29/09/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FABRICIO SILVA ARAUJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: SERGIO BARBOSA DE PAULA

ITAIÇABA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:13564767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-CD013/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-CD013/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0100.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA E REPARO NAS IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31.12.2022, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ASINA PELA CONTRATADA: DEIVE CARLOS DA SILVEIRA CUNHA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: MAQUITEC INFORMÁTICA, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA

ITAIÇABA/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F71B4824

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL - GM-PP003/22.17

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.17, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO	(%) PERC
3	DIESEL S10	LITROS	8,24	7,64	7,85%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 12 DE SETEMBRO DE 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Lima.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F69634F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - SE-PE008/22.1; SE-PE008/22.2 E SE-PE008/22.3

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SE-PE008/22.1, SE-PE008/22.2 E SE-PE008/22.3, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE008/22-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ELETRICO E ELETRONICO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.028; 0601.12.0100.2.025 E 0601.12.365.0609.2.33 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00; e Sub-Elementos de Despesas: 3.3.90.30.19; 3.3.90.32.21; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.26 E 3.3.90.30.99.

CONTRATADAS	VR. GLOBAL
IC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 21.576.192/0001-59	R$ 28.193,62 (vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)
ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 13.298.511/0001-83	R$ 30.894,54 (trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA CNPJ: 02.347.734/0001-77	R$ 1.135,63 (hum mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Marcelo Da Silva Chaves ; Francisco Araújo Lima Filho; Mayane Cibelle De Oliveira Assunção

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C09A7D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-PE003/22.3

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº **SE-PE003/22.3**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE003/22-SRP.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BLUSAS EM MALHA PARA OS DIVERSOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0601.12.122.0100.2.025, elemento e subelementos de despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23.

CONTRATADA:VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI *CNPJ* 42.268.949/0001-17

VALOR GLOBAL CONTRATADO:R$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO:da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Alves da Cruz.

ASSINA PELA CONTRATANTE:ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022**.**

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:046A0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-PE003/22.4

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº **SE-PE003/22.4**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE003/22-SRP.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BLUSAS EM MALHA PARA OS DIVERSOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0601.12.122.0100.2.025, elemento e subelementos de despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23.

CONTRATADA:C H BRITO ROLIM *CNPJ* 26.341.331/0001-89

VALOR GLOBAL CONTRATADO:R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO:da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Brito Rolim.

ASSINA PELA CONTRATANTE:ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022**.**

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0A483832

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUALV - SI-CD006/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SI-CD006/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA E REPARO NAS IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERTECENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31.12.2022, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ASINA PELA CONTRATADA: DEIVE CARLOS DA SILVEIRA CUNHA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADA: MAQUITEC INFORMÁTICA, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA

ITAIÇABA/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C5A72555

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS - GM-PP003/22.7, GM--PP003/22.8, GM-PP003/22.9 E GM-PP003/22.10

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do QUARTO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.7, GM-PP003/22.8, GM-PP003/22.9 E GM-PP003/22.10, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO	(%) PERC
3	DIESEL S10	LITROS	8,24	7,64	7,85%
4	ETANOL	LITROS	6,80	4,79	41,96%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 22 de junho de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Saúde.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Sergio Barbosa de Paula; Ana Maria de Lima; Francisco Aldenizio Oliveira Barros; e Veruska Moura Faria.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:BAD8F146

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SI-DL001/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL001/22, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES, NAS LOCALIDADES DE TABULEIRO DO LUNA E RANCHO DO POVO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 32.182,23 (trinta e dois mil cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 19/09/2022 a 03/10/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FABRICIO SILVA ARAUJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:96802D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO 3º ADITIVO - 3006.06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº **3006.06/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 30.945,89 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 01/09/2022 a 22/09/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:22C955B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO 4º ADITIVO - 3006.06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 4º Aditivo ao Contrato Nº **3006.06/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 30.945,89 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 22/09/2022 a 13/10/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:9ED6B83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SI-TP003/22

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/22:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA TRAVESSA JOAQUIM ROMÃO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 157.086,94 (cento e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
VALOR ACRESCIDO: R$ 20.968,29 (vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos);
VALOR FINAL: R$ 178.055,23 (cento e setenta e oito mil cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS;

CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO: LUIS FELIPE DIOGENES BEZERRA;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itaiçaba/CE, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:DD00404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-CD012/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIÇBA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-CD012/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0100.2.018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA E REPARO NAS IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31.12.2022, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ASINA PELA CONTRATADA: DEIVE CARLOS DA SILVEIRA CUNHA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA: MAQUITEC INFORMÁTICA, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA

ITAIÇABA/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1C5794FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL - GM-PP003/22.20

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.20, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO	(%) PERC
4	ETANOL	LITROS	6,80	4,79	41,96%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 12 DE SETEMBRO DE 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:2D1708E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20229028.

Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2022090601 CMJ.

Contrato Nº 20229028.

Partes: Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado POSTO DE COMBUSTÍVEL AVENIDA LTDA..

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE..

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01.031.0002.2.001, elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R$ 7.514,00 (sete mil, quinhentos e quatorze reais).

Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022

Signatários: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e JUANITA PINHEIRO MAIA pela CONTRATADA.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B674D4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº2022093001- SEDUC

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº2022093001- SEDUC

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022093001-SEDU, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., pelo valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Assim, nos termos do art.75, da Lei nº 14.131/2021, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JAGUARETAMA - CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2F6BF6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2022090301 - SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2022090301 - SEDUC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) THAIS M. V. OLIVEIRA - ME, referente à AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a), Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Outubro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7921EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022090301-SEDUC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022090301-SEDUC

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado.....: THAIS M. V. OLIVEIRA - ME

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2022

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Outubro de 2022

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:00226D33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0710.01/2022 – PE – SRP – PMM

A Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o **N° 0710.01/2022 – PE – SRP – PMM**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h30min, do dia 25 de Outubro de 2022**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:30min às 11h30min e 13h:30min às 16h00min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:ACDCA023

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

1) arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

2) o art. 35 da Lei Municipal nº 393/1998 tratando sobre a exoneração de cargo de carreira a pedido do servidor;

3) o parecer jurídico-administrativo opinando pelo acolhimento do pedido formulado pelo servidor;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 02 de outubro de 2022, **KLEIRTON DE ABREU SILVA**, ocupante do cargo de **Cuidador**, atualmente lotado na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0F3BB8AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2060601/2022 – Aviso de homologação – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Homologar a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Massapê-CE., Convênio nº 021/Cidades/2022. **EMPRESA VENCEDORA:** Construtora Monte Cristo Ltda., (CNPJ: 18.318.446/0001-24). **VALOR:** R$ 1.883.561,04. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 10/10/2022.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:BF998C60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 2060601/2022 – OBJETO: Execução de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Massapê-CE., Convênio nº 021/Cidades/2022. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Construtora Monte Cristo Ltda., (CNPJ: 18.318.446/0001-24), representada pelo seu representante, Sr. Samuel Cavalcante Teixeira. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.883.561,04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 2060601/2022 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.2602.1.014.4490.51.00. **PRAZO**

DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias após a execução, prorrogáveis. **DATA:** 10/10/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 10/10/2022.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7F749E54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 010/SMAS/2022

PORTARIA INTERNA Nº 010/SMAS/2022

DESIGNA FUNÇÕES A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferida por meio da Portaria de Nomeação n° 002/GP/2021, de 01 de Janeiro de 2021...
CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de expedir atos oficiais a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/orgãos e entidades públicas municipais pertencentes ao corpo da Secretaria de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **CAROLAYNE ROCHA DOS SANTOS, CPF 071.842.743-26,** servidora pública municipal efetiva, sem ônus, para exercer as funções relativas a prestação de assessoria jurídica aos usuários do Centro de Referência da Mulher – CRM e Centro de Referência de Assistência Social – CREAS;

Art. 2° - Nos termos da Súmula 9, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, expedida pela Comissão Nacional de Advocacia Pública, pela natureza das atividades que passará a exercer, a servidora pública municipal não estará sujeita ao ponto eletrônico.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 de outubro de 2022

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 002/GP/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:12558F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 009/SMAS/2022

PORTARIA INTERNA Nº 009/SMAS/2022

DESIGNA FUNÇÕES A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferida por meio da Portaria de Nomeação n° 002/GP/2021, de 01 de Janeiro de 2021...
CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de expedir atos oficiais a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/orgãos e entidades públicas municipais pertencentes ao corpo da Secretaria de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **NIUTA GEOVANNA CARTAXO DANTAS, CPF 076.440.143-22,** servidora pública municipal efetiva, sem ônus, para exercer as funções relativas a prestação de assessoria jurídica aos usuários do Centro de Referência da Mulher – CRM;

Art. 2° - Nos termos da Súmula 9, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, expedida pela Comissão Nacional de Advocacia Pública, pela natureza das atividades que passará a exercer, a servidora pública municipal não estará sujeita ao ponto eletrônico.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 28 de setembro de 2022

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 002/GP/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:61D17E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58

DECRETO Nº 58, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS EM FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que anualmente, em 12 de outubro, é comemorado o Dia de Nossa Senhora Aparecida, consagrada no catolicismo como Padroeira do Brasil;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.802/1980 declara feriado nacional o dia 12 de outubro consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
CONSIDERANDOa conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais ao funcionamento ininterrupto dos setores e serviços considerados essenciais ao atendimento à população.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Em 12 de outubro de 2022, quarta-feira, FERIADO NACIONAL**,** os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população que possuem funcionamento ininterrupto deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022 .

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:68DFD52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2022.10.10.01PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da

Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 26/10/2022 às 08h: 00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0666FD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.04.06/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme Proposta nº 11421.453000/1220-10 do Ministério da Saúde. Valor: (**R$ 44.766,00**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 04 de Outubro de 2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:44C6D837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.05.03/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme Proposta nº 11421.453000/1220-10 do Ministério da Saúde. Valor: (**R$ 18.950,00**). Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 05 de Outubro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Guilherme Giovanetti Callou.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:12520818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.07.02/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme Proposta nº 11421.453000/1220-10 do Ministério da Saúde. Valor: (**R$ 50.456,25**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 07 de Outubro de 2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Talita Medeiros Costa Queiroga.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BC126AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.07.03/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme Proposta nº 11421.453000/1220-10 do Ministério da Saúde. Valor: (**R$ 2.060,00**). Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 07 de Outubro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Marcos Ribeiro Junior.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:481D0BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.07.04/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme Proposta nº 11421.453000/1220-10 do Ministério da Saúde. Valor: (**R$ 11.796,00**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 07 de Outubro de 2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Rodrigo Goulart Luchtemberg.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:610D628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.07.05/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme Proposta nº 11421.453000/1220-10 do Ministério da Saúde. Valor: (**R$ 10.500,00**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 07 de Outubro de 2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Lucineide de Sousa Carvalho.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:66F2AEEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0509.01/2022 – A Prefeitura de Meruoca-CE, comunica aos interessados que houve ALTERAÇÃO DO EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0509.01/2022, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, no qual o ADENDO ao Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitações e também está disponibilizado no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Como a presente alteração influencia na composição dos preços para a formulação da proposta, a licitação fica adiada para o dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas, com observância ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666.93.

Meruoca-CE, 11 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
PCL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9472F984

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **Pregão Presencial nº 0209.01/2022**. **UNIDADES ADMINISTRATIVAS**: Secretaria de Infraestrutura e

Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COMPLEMENTAR DE PROFISSIONAIS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0501.15.122.0302.2.016 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 - Manut. Sec. de Inclusão e Promoção Social. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00. **CONTRATADA**: CODESERV - COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRATICA DE SERVIÇOS LTDA. **VALOR GLOBAL**: Sec. de Infraestrutura e Urbanismo - R$6.693.769,62 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos); Sec. de Educação - R$2.634.120,70 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e setenta centavos); Sec. Saúde - R$800.047,50 (oitocentos mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Sec. de Inclusão e Promoção Social - R$26.302,50 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: da data da assinatura dos contratos, por até 12 (doze) meses. **CONTRATADA**: CODESERV - COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRATICA DE SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Jamilson de Melo de Oliveira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:BA65AC49

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 3103.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.122.0302.2.016- Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, até 150 (cento e cinquenta) dias. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Cléber Fontenele Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 993.447,10 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Meruoca-Ce, 30 de setembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:039D9243

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL– A Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica a Rescisão do Contrato com a Pessoa Jurídica, **AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO – ME**, com sede à Rua Tobias Costa de Oliveira, nº 55, Bairro Capuan, Caucaia-Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 19.356.094/0001-64, proveniente da licitação modalidade **Pregão Eletrônico N° 2708.01/2021,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Meruoca-Ce, em 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8BC5C0EE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL– A Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica a Rescisão do Contrato com a Pessoa Jurídica, **M. C. GOMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, com sede à Rua Mons. Furtado, nº 105, Centro, Meruoca-Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 38.400.771/0001-49, proveniente da licitação modalidade **Pregão Eletrônico N° 2708.01/2021,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Meruoca-CE, Em 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9081F777

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do **Primeiro Aditivo** Contratual resultante da **Concorrência Pública Nº 0106.01/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SOLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO**: 20% (vinte por cento), no valor inicial do contrato. **CONTRATADA**: A2E2 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Elainy Aguiar Parente Oliveira. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E77EBD22

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 3108.01/2022-01
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3108.01/2022-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 3108.01/2022, tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 20.784.313/0001-95, no valor global de R$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais)**. **Prazo**: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. **Ordenador de Despesas**: Francisco Gilvan Miguel Santos. **Representante da empresa**: Jéssica Tonello Martins. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:80BE05F3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 3108.01/2022-02
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3108.01/2022-02, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 3108.01/2022, tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ n° 19.356.094/0001-64, no valor global de R$ 2.239.178,75 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. **Prazo**: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. **Ordenador de Despesas**: Francisco Gilvan Miguel Santos. **Representante da empresa**: Ângela Viviane Lopes da Costa. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A9EA6269

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° 0310.001/2022, resultante da **Inexigibilidade de Licitação Nº 0310.001/2022**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001.13.392.0306.2.087 - Realização de Festas Comemorativas e Folclóricas. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00. **OBJETO**: Contratação Artística Cultural da Banda Noda de Cajú, para apresentação no dia 12 de novembro de 2022, na Festa de aniversário de 137 anos do município de Meruoca-Ce. **PRAZO DE DURAÇÃO**: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADA:** LAISE LIMEIRA DA SILVA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Laise Limeira da Silva. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL**: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Meruoca - CE, 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6463353A

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° 3009.001/2022, resultante da **Inexigibilidade de Licitação Nº 3009.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001.13.392.0306.2.087 - Realização de Festas Comemorativas e Folclóricas. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00. **OBJETO**: Contratação Artística Cultural da Cantora Janaina Alves, para apresentação no dia 12 de novembro de 2022, na Festa de aniversário de 137 anos do município de Meruoca-Ce, diretamente com seu empresário a Empresa EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES MUSICAIS EIRELI – ME. **PRAZO DE DURAÇÃO**: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADA:** EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES MUSICAIS EIRELI – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Janaina Alves Batista. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Meruoca - CE, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9B30A7FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.10.01/2022

Extrato do Contrato nº 07.10.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.10.05.1. **Partes:** o Município de Milagres/CE, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto e a empresa ELETROPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na ampliação de adutoras do sistema de abastecimento d'água localizada no Sítio Oitis, Zona Rural do Município de Milagres/CE. **Valor Global:** R$ 30.310,91

(trinta mil trezentos e dez reais e noventa e um centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Signatários:** Francisco Grangeiro Ferreira e Dival Teles Carneiro.

Milagres/CE, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F545E330

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.07.1

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Cicero Alves Figueiredo, Gestor/Presidente do CORES - Cariri Oriental, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.10.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de Projeto de Inventário Florestal para Autorização de Supressão Vegetal - ASV e cadastro no SINAFLOR, das áreas do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, em especial as CRT dos municípios de Abaiara, Barro, Brejo Santo, Mauriti, Milagres e Aurora. **Empresa a ser contratada:** GEOSPACE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.217.449/0001-60. **Valor Global:** R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II c/c com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Gestor/Presidente do CORES - Cariri Oriental.

Brejo Santo/CE, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:EA8C117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.10.10.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.10.1, cujo objeto é a **aquisição de combustível (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 13/10/2022 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 25/10/2022 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 25/10/2022 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 10 de outubro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:0A3DD807

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.05.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.05.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ, CNPJ N° 24.044.214/0001-28**, REPRESENTADA POR ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - MEFILHO; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 16.725,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1302 12 361 0541 2.061. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.30.01, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:755C5C44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03102201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03102201SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 55.416,36 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Educação - SME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DAVI FERNANDES SOARES** (Titular) da empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**.

Mombaça - CE, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5CBADD2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05102201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05102201SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 91.381,06 (noventa e

um mil, trezentos e oitenta e um reais e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Educação - SME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOÉLIA MARTINS DA SILVA** (Titular) da empresa **INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

Mombaça - CE, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:71287BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10102201SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10102201SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10102201SDS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022SDS-PE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROJETO SEMANA DA CRIANÇA 2022 (O FANTÁSTICO MUNDO DA BRINCADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1402.08.243.0013.1.107 1402.08.244.0013.2.062	3.3.90.39.00 3.3.90.39.53	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/RECURSOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato é de **R$** O valor global do Contrato é de **R$ 67.946,05 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME.

MOMBAÇA - CE, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:89DA2381

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE À PE -002/2022 - CMMN

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE SUPRESSÃOREFERENTE AO PE -002/2022 - CMMN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA ADITIVADA), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal na Publicação do Aditivo de Supressão relativo ao Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2022-CMMN**, venho através deste fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LÊ: A CÂMARA MUNICÍPAL DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PE 001/2022 - CMMN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA ADITIVADA), DESTINADO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

LEIA-SE: A CÂMARA MUNICÍPAL DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PE 002/2022 - CMMN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA ADITIVADA), DESTINADO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:BEE81B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS) E BENS PERMANENTES, EM VIRTUDE DO FRACASSO DOS LOTES: I, III E IV, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 1.360,30. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 20.836,04. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 38.682,79. **DO VALOR TOTAL**: R$ 60.879,13 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2065 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FE51D916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. André Luiz da Cunha Chagas, Presidente do IPREMN, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Processo **INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2022 - IPREMN**

OBJETO: *Contratação de prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.*

EMPRESA FAVORECIDA:

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. – CNPJ Nº 42.422.253/0001-01.

VALOR GLOBAL PARA 60 (SESSENTA) MESES DE CONTRATO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR MENSAL DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. André Luiz da Cunha Chagas, Presidente do IPREMN, em 10 de outubro de 2022. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMMN.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B6D37331

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2022.09.09.40-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.E.F. REUNIDAS DE SANTO EXPEDITO, LOCALIZADA NO DISTRITO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como IMPEDIDA DE PARTICIPAR: **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ: 21.106.785/0001-51, está impedida de participar nos termos do subitem 2.1, do Edital, uma vez que apresentou CRC de empresa diversa. Ademais, caso pudesse participar, a empresa estaria inabilitada por descumprimento ao subitem 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; LICITANTES HABILITADAS por cumprirem todas as exigências do Edital: **FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 10.786.555/0001-64. Foram julgadas INABILITADAS: **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME**, CNPJ: 29.043.990/0001-27, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alínea "b.1", do Edital; **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA**, CNPJ: 18.413.043/0001-64, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 22.632.313/0001-03, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 15.621.138/0001-85, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI – ME**, CNPJ: 26.627.169/0001-60, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; **CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 03.143.604/0001-85, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; b) 6.7, alíneas "c" e "d", do Edital; **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.560.303/0001-12, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ: 06.043.276/0001-33, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; **RM CLEMENTE CANDIDO – ME**, CNPJ: 35.214.818/0001-91, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alínea "b.1", do Edital; b) 6.7, alínea "c", do Edital; **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: 22.975.820/0001-31, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, CNPJ: 21.725.552/0001-37, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; **GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 72.121.700/0001-45, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alínea "b.1", do Edital; **ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 25.372.042/0001-84, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alínea "b.1", do Edital; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.181.254/0001-23, por descumprimento ao(s) subitem(ns): a) 6.5.1, alínea "b.1", do Edital. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 21/10/2022, às 09:00 (nove horas)

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:7060E64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FELLIPE ALVES ALBANAS, inscrito no CPF sob o nº 122.313.724-44, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO, junto à SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:86807397

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 10 e 11 de outubro de 2022**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Rua Demétrio de Menezes, nº 3750, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8554E216

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP005/21

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP005/21

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/21:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE MULUNGU EM NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.15.451.0047.1.015;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 / 4.4.90.51.99.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 07 de outubro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA SARAH MONTE PESSOA– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:A06FB5A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP04/22

ESTADO DO CEARÁ – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS torna público que dia 27 de outubro de 2022 às 13:30 horas, realizará licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP04/22**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA AV. MONSENHOR LEITÃO NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. O edital está disponível na sede desta Autarquia, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Russas/CE, 10.10.2022.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:661FC90C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO ARTUR VIANA DE SOUSA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Aviculturarealizada no Sitio Viana de Sousa, localizado no Sitio Condado, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:35B3A382

LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PRECO: TOMADA DE PREÇO N º. 2022.08.16.01

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO – A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia **17 de outubro de 2022, as 08:00 horas**, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇO N º. 2022.08.16.01**, cujo objeto é a REFORMA DA REFORMA DA E.E.F. MANOEL LEITE

BARBOSA NO DISTRITO DA PALESTINA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Orós - CE, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:356DFA50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **NILBAMAR DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo **BOMBEIRO HIDRAULICO,** símbolo: ATA, matricula: 090517-8, lotado(a) na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/11/2022 A 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:59F16ECC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0510202204

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0510202203, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 26.07.2022.01-PP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.00004.2.005.0000– Fundo municipal Da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 05 de Outubro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

CONTRATADO: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS

Palhano-CE, 05 de Outubro 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretario de Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:3C2314A0

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0510202207

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUARIA E APICULTURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0510202207, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 26.07.2022.01-PP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0024.2.055.0000 – Fundo municipal Da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 05 de Outubro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

CONTRATADO: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUARIA E APICULTURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DE OLIVEIRA SILVA

Palhano-CE, 05 de Outubro 2022.

ALINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Agricultura
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:6D7327AE

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0510202205

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0510202205, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 26.07.2022.01-PP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0024.2.052.0000 – Fundo municipal Da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 05 de Outubro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONTRATADO: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

ASSINA PELA CONTRATANTE: THAINA ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS

Palhano-CE, 05 de Outubro 2022.

THAINA ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretaria de Cultura
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:6632E1B0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0510202202

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0510202202, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 26.07.2022.01-PP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0024.2.018.0000– Fundo municipal de secretaria de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 05 de Outubro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

CONTRATADO: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LILIANNE DE SOUSA SILVA

Palhano-CE, 05 de Outubro 2022.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:1D822878

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0510202201

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0510202201, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 26.07.2022.01-PP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0024.2.034.0000– Fundo municipal de sec de saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 05 de Outubro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA

Palhano-CE, 05 de Outubro 2022.

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
Secretaria de Saude
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:A123A4B6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0510202206

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0510202206, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 26.07.2022.01-PP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0024.2.010.0000– Fundo municipal Da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 05 de Outubro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

CONTRATADO: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ILARIO NUNES DA SILVA

Palhano-CE, 05 de Outubro 2022.

ILARIO NUNES DA SILVA
Secretario de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:2E6037F4

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0510202203

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0510202203, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 26.07.2022.01-PP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1315.2.039.0000– Fundo municipal Do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 05 de Outubro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)

CONTRATADO: BIT INFORMATICA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAB GOMES ALVES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ DE FATIMA LIMA CHAGAS

Palhano-CE, 05 de Outubro 2022.

JOSÉ DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:ABE768F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SMS-TP. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARAMIS PAIVA DO MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: todos os licitantes participantes HABILITADOS. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#..

Paramoti-Ce, em 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA –
Presidente da CPL

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:CBF95C79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20190103.04**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20181228.04-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Francinara Veras de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº **063.340.343-16812.587.983-87**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde em Pratiús II no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/09/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de setembro de 2022

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:24B9BA24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura de Piquet Carneiro, CNPJ 07738057000131, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada, para atividade de Sistema de Abastecimento de Água com ETA, no Sítio Varzantes dos Divinos e Paraibanos, no município de Piquet Carneiro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F27C6EEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022

DECRETO Nº 029/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE

SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **DECRETA,**

Art. 1°. Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal de nº 360, de 18 de maio de 2022, os membros do Conselho de Regulação e o Controle Social (CONREG):

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: FRANCISCO SILVA LIMA, CPF N° 953.143.183-34.
SUPLENTE: IZAURINA LOPES DE ARAÚJO, CPF N° 748.795.703-97.

II – Representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

TITULAR: CINTHIA MILLANA BERNARDINA DE LIMA, CPF N° 047.960.603-08.
SUPLENTE: EDICARLOS ALENCAR DE SOUSA, CPF N° 035.730.563-93.

III – Representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

TITULARES: SILVIO CESAR DE ALMEIDA, CPF N° 157.234.588-84; ASSIS PEREIRA LIMA, CPF N° 746.770.983-87.
SUPLENTES: LAERCIO OLIVEIRA DE LIMA, CPF N° 222.946.863-49; ADERSON NETO FREITAS GOMES, CPF N° 715.895.033-68.

IV – Representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico da zona urbana:

TITULARES: ALLYSSON ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF N° 044.681.593-40; MARTA MARIA DOS SANTOS, CPF N° 357.239.983-15.
SUPLENTES: ERLANIA CARLOS DE OLIVEIRA, CPF N° 027.153.323-43; CLERISTANE PÃES DE CASTRO, CPF N° 259.021.878-85.

V – Representante dos usuários de serviços públicos de saneamento básico da zona rural:

TITULAR: ODILON ORLEANDRO DE ARAUJO, CPF N° 035.004.823-17.
SUPLENTE: MARIA ALVES DE ARAÚJO, CPF N° 279.746.828-76

VI – Representante de entidades técnicas ou de instituições de ensino superior:

TITULAR: FÁBIO JUNHO DE OLIVEIRA, CPF N° 667.501.563-04.
SUPLENTE: REJANE ALVES DE ARAÚJO, CPF N° 780.577.303-97.

VII – Representante de organizações de sociedade civil, com atuação em saneamento ambiental, meio ambiente e recursos hídricos:

TITULAR: ALISSON FERREIRA OLIVEIRA, CPF N° 061.391.343-40.
SUPLENTE: JOSÉ OMAR DE ARAÚJO, CPF N° 959.972.963.-34.

VIII – Representante de defesa do consumidor:

TITULAR: MARIA ALVES DA SILVA, CPF N° 033.143.183-16.
SUPLENTE: VALDERLÂNDIA BERNARDO SILVA, CPF N° 023.069.873-51.

Art. 2°. O mandato dos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeitura Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C6D83DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 223/2022-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUZINEIDE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 379, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 188/2004;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 1302501 firmou a seguinte tese de repercussão geral (Tema 1150): "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) LUZINEIDE CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 379, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentou-se por tempo de contribuição (Benefício nº 1833380280);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) LUZINEIDE CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 379, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos dez dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C930EB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 225/2022-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA SIMONE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 576, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 1302501 firmou a seguinte tese de repercussão geral (Tema 1150): "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) MARIA SIMONE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 576, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentou-se por tempo de contribuição (Benefício nº 2051297805);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA SIMONE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 576, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos dez dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:17241B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 226/2022-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUIS DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 591, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 039/2004;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 1302501 firmou a seguinte tese de repercussão geral (Tema 1150): "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) LUIS DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 591, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentou-se por tempo de contribuição (Benefício nº 203.300.596-2);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) LUIS DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 591, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos dez dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:870EDB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 224/2022-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARINETE FELIPE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 806, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 1302501 firmou a seguinte tese de repercussão geral (Tema 1150): "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) MARINETE FELIPE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 806, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentou-se por tempo de contribuição (Benefício nº 205983638-1);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) MARINETE FELIPE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 806, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos dez dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0D3D6864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 221/2022-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, formulado pela servidora pública **DENUZA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO** (CPF nº 906.466.653-91), ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretária de Educação.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora **DENUZA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO** (CPF nº 906.466.653-91), ocupante do cargo público de Professora, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, no período de 22/09/2022 a 06/10/2022, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 22/09/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D3A6FA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 227/2022-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de trinta dias, formulado pela servidora pública JOSEFA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 0281, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora JOSEFA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 0281, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, contados a partir de 01/10/2022, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/10/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:34BA8D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 228/2022-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de trinta dias, formulado pela servidora pública GILMARA SAMPAIO DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula nº 03275, ocupante do cargo público de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora GILMARA SAMPAIO DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula nº 03275, ocupante do cargo público de Assistente Social, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 13/10/2022, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 13/10/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BA098575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0510.04/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): V E EUTRAN MOREIRA BEZERRA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré-Ce, 05 de outubro de 2022

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C020C198

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 908/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. REPUBLICADA COM ALTERAÇÃO DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 911/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, PUBLICADA EM DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeré - CE, bem como pela Nova Lei do FUNDEB, Lei de nº 14.113/2020, de 25 dezembro de 2020, de seu Decreto Regulamentador de nº 10.656/2021, de 22 de março de 2021 e ainda da Resolução de nº 01 de 27 de julho de 2022 do Ministério da Educação encaminho para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente projeto de Lei:

Art. 1º – O provimento do cargo em comissão de Diretor das Escolas Públicas do Município de Quixeré-CE, Ensino Infantil e Fundamental, será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante processo de Seleção Pública Simplificada para posterior nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 2.º - O processo de seleção para o provimento comissão de Diretor das Escolas Públicas do Município de Quixeré - CE, Ensino Infantil e Fundamental, no qual poderão inscrever-se os candidatos que satisfaçam aos requisitos previstos no art. 4º desta Lei, será realizado através de avaliação escrita, de títulos e de análise comportamental e terá caráter eliminatório.

§ 1.º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, através da realização de contratação, convênio e/ou parceria com instituição com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, a elaborar

Edital e adotar as demais medidas necessárias a formalização do processo de seleção dos Diretores das Escolas Públicas do Município de Quixeré - CE, Ensino Infantil e Fundamental, que será realizada a cada dois anos, com a possibilidade de uma única renovação das nomeações dos diretores que forem selecionados, não podendo ocorrer a seleção nos últimos três meses que antecedem as eleições municipais e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

§ 2.º - O Edital da Seleção Pública Simplificada disporá e especificará as etapas e procedimentos do certame, seguindo os parâmetros da presente Lei.

§ 3º - A vedação constante do § 1º, deste artigo, não se aplica à exoneração ou nomeação dos referidos cargos em comissão aprovados no processo seletivo homologado até o início daquele prazo.

Art. 3º - A Seleção Pública Simplificada será realizada de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, no qual poderão inscrever-se os candidatos que satisfaçam os requisitos trazidos na presente lei e dar-se-á por avaliação de conhecimentos específicos, com a finalidade de aferir as habilidades gerencias e atributos pessoais necessários ao exercício do cargo.

I – Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de prova escrita para avaliação de conhecimentos necessários a gestão escolar;
II – Segunda Etapa: de caráter eliminatório, através de entrevista individual e destinada à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes:
Visão Sistêmica;
Senso Ético;
Liderança;
Flexibilidade;
Comunicação; e
Comprometimento.
III – Terceira Etapa, eliminatória, através da elaboração e apresentação de um Plano de Trabalho de Gestão Escolar, para avaliação do seu conhecimento técnico, de sua visão sistêmica em relação a administração escolar e políticas públicas da educação.
IV – Uma quarta etapa, de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos; e
V – Uma quinta e última etapa, classificatória, participação da Formação Continuada de 60 horas, oferecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, com certificação, sendo obrigatório 70% de presença.

Art. 4.º - Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar, das Escolas do Município de Quixeré-CE, Ensino Infantil e Fundamental, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV - Comprovar ter atuado no Grupo Ocupacional do Magistério (Direção, coordenação e/ou docência) na Rede Pública e/ou Privada, por pelo menos 1 (um) ano, não necessariamente de forma contínua;
~~V - Formação em nível superior em curso de licenciatura plena~~.
V - Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar de disciplinas cursadas na área de gestão, que totalize no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou que tenha outra graduação, com pós-graduação na área de Gestão Escolar ou Administração Escolar". *
* Inciso V do Art. 4º modificado pelo art.1º da**Lei Municipal n° 911/2022**, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29/09/2022.
VI - Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação, entre outros.

Parágrafo único - Todos os atos da Seleção Pública de que trata esta Lei serão publicados nas redes oficiais de divulgação do Município de Quixeré-CE, principalmente em seu Diário Oficial.

Art. 5.º - Serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após a indicação da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de provimento em comissão, os candidatos aprovados para compor o Banco de Diretores Escolares na Seleção Pública Simplificada, prevista no art. 1º desta Lei.

§ 1.º - A nomeação de que trata o caput não retira a natureza jurídica dos cargos de Diretores das Escolas Públicas do Município de Quixeré - CE, Ensino Infantil e Fundamental, podendo o Prefeito Municipal exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como pelo não cumprimento das obrigações trazidas no Regime Jurídico Único do Município de Quixeré-CE, Lei Complementar de nº 01/1997, de 28 de novembro de 1997 (Estatuto do Servidor Público), pelo candidato que for aprovado e nomeado para o cargo de Diretor de uma das Escolas da Rede Pública do Município de Quixeré - CE.

§ 2.º - Durante o exercício do cargo em comissão poderá haver avaliação periódica dos Diretores das Escolas Públicas do Município de Quixeré- CE, Ensino Infantil e Fundamental.

§ 3º - Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução na mesma unidade de ensino, a critério da Administração Municipal.

§ 4º - Não haverá restrição ao candidato em participar de nova seleção pública para compor o Banco de Diretores das Escolas Públicas do Município de Quixeré-CE, Ensino Infantil e Fundamental, podendo ser nomeado para uma unidade escolar diversa da sua última recondução.

§ 5º - O disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, apenas será possível para o profissional do magistério que apresente boa avaliação durante os anos em exercício como Diretor Escolar, não havendo em qualquer caso a restrição para o exercício alternado do mandato.

Art. 6.º - No caso de vacância dos cargos de Diretores das Escolas Públicas do Município de Quixeré - CE, Ensino Infantil e Fundamental será nomeado candidato indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os aprovados para o Banco de Diretores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Quando o banco mencionado no caput deste artigo não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério apto para ocupar os cargos em comissão pelo período remanescente da seleção pública vigente.

§ 2º - Ocorrerá a vacância do cargo em comissão de Diretor Escolar, do Município de Quixeré - CE, Escolas de Ensino Infantil e Fundamental, por exoneração, demissão, falecimento ou conclusão do período do exercício.

Art. 7.º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o disposto nesta Lei através de Decreto Municipal.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2022, REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 908/2022, com a alteração decorrente da Lei Municipal n º 911/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29/09/2022**.**

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:78026358

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Dispõe sobre as normas para padronizar os procedimentos de entradas, armazenamento, distribuição, segurança e saídas de materiais nos almoxarifados pertencentes aos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Quixeré/CE.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, sem prejuízos das atribuições estabelecidas no artigo 18 da Lei Municipal nº 714, de 23 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
CONSIDERANDO que cabe a Controladoria Geral estabelecer normas e procedimentos internos com o objetivo de padronização das rotinas administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de entradas e saídas de materiais adquiridos pelos almoxarifados dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.
RESOLVE,
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os procedimentos de entrada e saídas de material nos almoxarifados pertencentes aos órgãos da Administração Pública do Município de Quixeré, deverão obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa.

CAPITULO II
DOS CONCEITOS

Art. 2º. Para efeitos desta Instrução normativa, considera-se:
I. Órgão: Secretarias Municipais, Controladoria, Procuradoria ou Departamento que configure como Unidade Orçamentária.
II. **Almoxarifado:** Almoxarifado é o local destinado à guarda e conservação de materiais, em recinto coberto ou não, adequado à sua natureza, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso, ficando sua localização, equipamentos e disposição interna, ficando os mesmos aguardando a distribuição aos órgãos municipais, mediante previa requisição de material.
III. **Materiais de consumo:** àqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada em dois anos, tais como, alimentos não perecíveis, materiais de higiene, limpeza e expediente, observada a portaria nº 448, 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda.
IV. **Recebimento:** é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público no local previamente designado, não implicando em aceitação.
V. Aceitação: é a operação segundo o qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz as especificações contratadas.
VI. **Armazenagem:** compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais dos órgãos da administração municipal.
VII. Localização: consiste em facilitar a perfeita localização dos materiais estocados sob a responsabilidade do almoxarifado.
VIII. **Conservação e Preservação:** consiste em manter os materiais arrumados em suas embalagens originais e preservados de desgastes.
IX. Distribuição: é o processo pelo qual se faz chegar os materiais em perfeitas condições ao usuário, quando for necessário ou requisitado.
X. **Inventário:** consiste em efetuar o levantamento ou contagem dos materiais existentes, para efeitos de confrontação com os estoques anotados nas fichas de controle e/ou no sistema de informática, sendo realizado, no mínimo, uma vez por trimestre.
XI. Materiais em Desuso: o estocado há mais de um ano, sem qualquer movimentação e todo aquele que em estoque físico, independente da sua natureza, não tenha mais utilidade para o órgão gestor.
CAPITULO III
DO ALMOXARIFADO

Art. 3º. O almoxarifado é a unidade administrativa responsável pela guarda, segurança, preservação e movimentação dos materiais adequado quanto a sua natureza, afim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes das diversas unidades gestoras.
Art. 4º. O espaço físico do almoxarifado deverá estar estruturado de forma a garantir a conservação, manutenção das características físicas e químicas, bem como, a segurança dos materiais estocados, devendo haver rotinas de limpeza, sendo organizado de tal forma que haja a maximização do espaço e a fácil circulação interna.
Art. 5º. Os materiais serão controlados por servidores responsáveis por sua guarda e a administração, através de fichas de controle e/ou sistema informatizado que contenha as informações de entradas, saídas, estoque, vencimento e lote, visando a emissão de relatórios, inventários e conferencia de mercadorias.
CAPITULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. Constituem atividades básicas do Almoxarifado:
O recebimento;
A Classificação;
A Movimentação;
A Armazenagem;
A distribuição;
O Controle e;
O inventário.
Art. 7º. A coordenação e administração das atividades e responsabilidade pela execução das rotinas e dos procedimentos competem a cada Unidade Gestora.
Art. 8º. A execução das rotinas e dos procedimentos dar-se-á de forma a:
manter o controle do almoxarifado em fichas de controle e/ou a gestão de sistema informatizado de controle de material, assegurado as ações necessárias à sua operacionalização e aperfeiçoamento;
manter as instalações apropriadas para segurança, conservação, armazenamento, e movimentação de materiais;
classificar e cadastrar os materiais de consumo no sistema de informática e/ou em fichas de controle por unidade gestora e fonte de recurso.
estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais, utilizando o método PEPS – primeiro a entrar é o primeiro a sair, evitando assim os desperdícios dos materiais;
supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado, promovendo os cortes necessários nos pedidos de fornecimento dos órgãos da administração municipal, em função do consumo médio apurado, como suporte para a projeção de estoque vigente com finalidade de evitar, sempre que possível, a demanda reprimida e a consequente ruptura de estoque.
avisar ao órgão da administração municipal competente os materiais em falta ou quando atingirem os estoques mínimos, mantendo de forma atualizada, a quantidade e a periodicidade dos materiais de consumo, para que o órgão competente requisite os materiais faltantes;
conferir os preços, especificações, quantidade, cálculos, somas, notas fiscais e situação física de todos os materiais no ato do recebimento, mediante nota fiscal, ordem de compra e nota de empenho.
devolver a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações determinadas no documento fiscal, procedendo à notificação da empresa, com imediata comunicação do ocorrido a Unidade Gestora solicitante;
proceder à baixa de materiais de consumo em desuso, mediante comunicação expressa a Unidade Gestora responsável pelo material em estoque;
disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado;
informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de materiais, bem como da pratica de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providencias;
o responsável realizará a comprovação do recebimento na nota fiscal através de atesto e encaminhará a nota fiscal com as certidões para a contabilidade para efetuar a liquidação da despesa;
Receber as requisições de materiais emitidos pelos diversos setores das secretariais municipais, após registro, efetuar entrega, conforme anexo I

A distribuição de material deverá ser realizada mediamente requisição de material, devidamente assinada e carimbada pelo responsável por requisitar, conforme anexo I;
Atender com agilidade e presteza as demandas solicitadas de materiais;
acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais, promovendo assim, a substituição dos mesmos quando for necessário e possível;
Art. 9º. Todos os produtos, materiais e equipamentos, adquiridos pelo município deverão exclusivamente ser recebidos, conferidos e atestados como "Recebidos" na nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável do respectivo almoxarifado. O ateste deve conter o carimbo com nome e portaria nomeação/designação do responsável.
§1ºOs materiais e bens destinados a outros locais de entrega deverão ser recebidos pelo responsável designado por cada Secretaria, obrigatoriamente, por portaria interna, devendo conferir e atestar a nota fiscal e encaminhar cópia para o almoxarifado para efetuar o registro;
§2ºOs materiais e serviços destinados a frota municipal deverão ser recebidos pelo responsável pelo setor de transporte, designado por portaria, devendo conferir e atestar a nota fiscal.
Art. 10º. Até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, o responsável pelo Almoxarifado entregará a contabilidade o Balanço do Almoxarifado referente ao ano anterior, devidamente assinado e compatível com o seu respectivo inventário.

CAPITULO IV
DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Art. 11. Conferir a nota de empenho com a nota fiscal enviada pelo fornecedor. Receber o material apenas se o valor da nota fiscal for igual ou menor do que o valor total da nota de empenho. Deve atentar-se sobre ao tipo de empenho: ordinário ou global. Quando ordinário, a entrega é feita na sua totalidade e, se global, a entrega pode ser parcial;
Art. 12. Verificar se a Nota Fiscal das mercadorias está de acordo com as especificações do material adquirido e com Nota de Empenho e Ordem de Compra, bem como, dentro do prazo de validade para emissão;
Art. 13. Todo e qualquer material de consumo adquirido pelo município de Quixeré, deverá ser conferido no que diz respeito a preços, quantidades, especificações técnicas, validade, marca, integridade física e funcional, e qualidade no ato do recebimento.
Art.14. Atendidas as exigências, os materiais serão estocados no almoxarifado e, será declarado pelo responsável, na Nota Fiscal, a aceitação e recebimento dos mesmos, utilizando carimbo especifico, conforme anexo III
Parágrafo Único – A nota, com carimbo de recebimento e aceite, deverá ser encaminhada ao setor de contabilidade para efetuar a liquidação da despesa.
Art. 15. Após o recebimento, os materiais deverão ser registrados no sistema informatizado e/ou em fichas de controle, descrevendo o fornecedor, número da Nota Fiscal, valor unitário, quantidade total, descrição dos materiais adquiridos, órgão da administração que pertence os materiais e programa.
Parágrafo Único – O registro de entrada de material deverá ser realizado no mesmo dia em que ocorreu o recebimento ou, no máximo, no dia seguinte.
Art. 16. Os registros das entradas de materiais em estoques, deverão ser arquivados no almoxarifado, em pastas próprias, contendo: data de entrada, especificação do material com objeto resumido, quantidade, valores unitários e totais, nome do fornecedor, número da nota fiscal e o documento comprobatório da entrega da mercadoria, junto com a ordem de compra e nota de empenho anexada.
Art. 17. Nenhum material será liberado para as unidades sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistemas competentes.
Art. 18. No caso do material não cumprir as especificações determinadas ou ainda apresentar falhas, imperfeições ou defeitos, o mesmo não será aceito no Almoxarifado, sendo imediatamente efetuada a devolução ao fornecedor, procedendo à notificação da empresa e demais providencias cabíveis (ANEXO II).
§1º O recebimento de qualquer material de consumo que esteja em divergência com as especificações ou quantidades diversas do documento fiscal, enseja na responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor, Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/92) e demais legislações pertinentes.
§2º Qualquer discrepância existente entre o material recebido e a Ordem de Compra/Nota de Empenho, deverão ser solicitadas instruções ao Setor de Compras.

CAPITULO V
DO ARMAZENAMENTO

Art. 19. O armazenamento dos materiais adquiridos e recebidos será realizado conforme os seguintes critérios:
Manter o espaço limpo e organizado;
Dispor, segundo frequência de solicitação, de modo a permitir facilidade de acesso e economia de tempo e esforço;
Estocar os materiais ordenadamente em prateleiras, estantes ou estrados e identificados para facilitar o funcionamento operacional, observando a altura, forma, peso e movimentos, sem que tenha contato direto com o piso, para facilitar o funcionamento operacional e a contagem física;
Os materiais pesados e/ou volumosos devem ser estocados nas partes inferiores das estantes e porta estrados, eliminando-se os riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;
Quando o material tiver que ser empilhado, deve-se atentar para a segurança e altura das pilhas, de modo a não afetar sua qualidade pelo efeito da pressão decorrente, o arejamento.
Os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização;
Observar as recomendações do fabricante;
Organizar os materiais, de modo que os novos que forem chegando, sejam colocados atrás dos materiais já existentes, armazenados a mais tempo;
Distribuir os materiais pelo método PEPS - primeiro que entra primeiro que sai, possibilitando que os materiais que estão com o prazo de validade próximo a vencer e os estocados há mais tempo saíram primeiro;
Armazenar os materiais de pequeno volume e alto valor em armários trancados;
Garantir a qualidade do produto estocado em condições ambientais para este fim;
Materiais da mesma natureza deverão ser alocados próximos nas prateleiras para facilitar a localização;
Materiais inflamáveis deverão ser armazenados separadamente dos demais;
Realizar a segregação de materiais por tipo, evitando a contaminação cruzada;
As prateleiras deverão estar com placas de identificação da Unidade Gestora e Programa para facilitar o funcionamento operacional e também por ocasião da contagem física.

CAPITULO VI
DA SEGURANÇA

Art. 20. Quanto à segurança dos materiais adquiridos e recebidos, dever-se-á proceder da seguinte forma:
Assegurar equipamentos de segurança necessários para os almoxarifados;
Extintores de incêndio deverão estar sempre livres para o alcance, não podendo ser obstruídos por materiais, mesmo que temporariamente;
Realizar, periodicamente, o treinamento dos servidores para o uso dos extintores de incêndio;
Fazer revisão periódica nas instalações e equipamentos de segurança.

CAPITULO VII
DA REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Art. 21. Toda solicitação de material dos setores deverá ser realizada formalmente, devidamente preenchida pelo solicitante designado de cada Unidade Executora, obrigatoriamente, por portaria interna, contendo as seguintes informações:

Data da requisição;
Descrição clara do produto;
Unidade de medida;
Quantidade Solicitada

Quantidade Fornecida
Setor requisitante
Nome do requisitante/responsável
Assinatura e carimbo do requisitante

Art. 22. As requisições de material deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, a primeira para uso exclusivo do almoxarifado e a segunda para controle da Unidade Solicitante.
Art. 23. As Unidades Executoras deverão indicar formalmente os servidores aptos a requisitarem material ao almoxarifado, para o devido controle de requisição.

CAPITULO VIII
DA SAÍDA DE MATERIAL

Art. 24. Toda saída de material do Almoxarifado deverá ser realizada mediante de requisição de material, conforme Anexo I, identificando a Unidade Gestora, o setor requisitante, o solicitante designado, a descrição e a quantidade do material solicitado
Art. 25. A saída dos materiais deverá ser efetuada da seguinte forma:
I - A partir da solicitação de material para o atendimento aos setores, excetuando-se os setores caracterizados de urgência, que deverão ter o atendimento imediato;
II - Obedecendo sempre a estocagem e data de validade mais antiga, no atendimento das requisições de materiais.
Art. 26. O registro das saídas de materiais deverá ser realizado no mesmo dia em que ocorreu a operação ou, no máximo, no dia seguinte.
Parágrafo Único – Nenhum material poderá ser entregue sem o efetivo registro de saída dos produtos.
Art. 27. Deverá ser emitida guia de fornecimento do material, indicando: data de recebimento, especificação do material com objeto resumido, quantidade, valores unitários em média ponderada e totais, nome do setor requisitante, assinatura do almoxarife responsável e espaço para colher a assinatura pelo responsável pelo recebimento.
Art. **28**. Quando da entrega de materiais pelo Almoxarife, este, e o recebedor assinarão a Requisição de Material, finalizando o recibo de entrega e após será arquivado em pasta própria.
Art. 29. A distribuição será mensal e definida pela ordem de chegada das requisições dos Órgãos, sendo realizada o mais breve possível, com o prazo máximo de entrega de 72 horas, contados do recebimento da requisição, salvo os casos excepcionais que deverão ser atendidos no mesmo momento.
Art. 30. Os registros das saídas de materiais deverão ser arquivados no almoxarifado, em pasta própria, contendo: data de recebimento preenchida, especificação do material com objeto resumido, quantidade, valores unitários em média ponderada e totais, nome do setor requisitante, código da saída, o documento comprobatório com a destinação materiais com base nas requisições, assinatura do almoxarife responsável e o nome completo pelo responsável pelo recebimento assinado.
Art. 31. Não será aceita a indicação de destinação genérica.

CAPITULO IX
BENS PERMANENTES

Art. 32. Todo e qualquer material permanente adquirido pelo Município de Quixeré, deverá ser conferido no que diz respeito a preços, quantidades, especificações, validade, marca e qualidade no ato do recebimento.
Art. 33. O recebimento de material permanente ocorrerá no almoxarifado, sendo informado ao Setor de Patrimônio para que realize o tombamento e registro no sistema informatizado de controle de patrimônio, bem como emitido o Termo de Responsabilidade e distribuído ao local final.
Art. 34. Caso o recebimento do bem permanente exija maior conhecimento técnico do produto, o responsável pelo Almoxarifado poderá solicitar o auxílio de profissional responsável pelo Setor ao qual o equipamento se destina.

CAPITULO X
DA DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA AO ALMOXARIFADO

Art. 35. O setor que desejar devolver alguma mercadoria ao almoxarifado do seu respectivo órgão, deverá realizar esse procedimento formalmente, indicando: o produto a ser devolvido, a quantidade e a justificativa.
Art. 36. O almoxarifado deverá receber o documento devolvendo as mercadorias e realizar o devido registro de entrada na ficha de controle e/ou sistema informatizado.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Não será permitido o acesso de nenhuma pessoa estranha ao Almoxarifado, salvo se estiver acompanhado por pessoa autorizada.
Art. 38. Nenhum material pode ser entregue sem a respectiva requisição de materiais, sob pena de responsabilidade.
Art. 39. Nenhum material poderá ser recebido se não estiver de acordo com a Nota Fiscal, bem com a Nota de Empenho e Ordem de Compra, sendo o fato relatado a Secretaria respectiva.
Art. 40. Nenhum material pode entrar ou sair do Almoxarifado sem o registro no sistema de informática e/ou fichas de controle.
Art. 41. Poderá ser responsabilizado servidor que der causa, negligenciar ou permitir que ocorra desaparecimento do material que lhe for confiado, bem como por qualquer dano que venha no mesmo, com direito à ampla defesa em processo administrativo.
Art. 42. A Controladoria poderá realizar auditorias no Setor de Almoxarifado através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme plano de auditorias.
Art. 43. Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração Municipal.
Art. 44. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.
Art. 45. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré/CE, 16 de maio de 2022

WASHINGTON LUIS BANDEIRA DE OLIVERA
Controlador Geral do Município
Potaria Nº 012.06.01/2020

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLVEIRA
Prefeito Municipal de Quixeré

ANEXO I – Instrução Normativa n° 01/2022
MODELO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL

ANEXO II Instrução Normativa n° 01/2022
MODELO: NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE DE ENTREGA DE MERCADORIA A EMPRESA
_____ - Ce, ----_____ de _____de 202_
(Nome da empresa)

NOTIFICACAO IRREGULARIDADADE ENTREGA MERCADORIA

Fica essa empresa notificada, que no ato do recebimento das mercadorias decorrentes do Empenho-----_____, e que foram acobertadas pela Nota Fiscal_____, foi constatado divergências conforme segue:
( )Falta de mercadoria;
( ) Mercadoria em desacordo com o pedido;
( ) Mercadorias com avarias;
( ) Outros (especificar)_____
( )Dessa forma, firmamos o aceite parcial; e estamos devolvendo as seguintes mercadorias:_____
( ) Dessa forma, estamos fazendo a devolução total das mercadorias, não sendo dado o aceite;

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO III – Instrução Normativa n° 01/2022

MODELO DE TEXTO PARA COLOCAR EM CARIMBO DE ATESTO

Atesto para os devidos fins que o MATERIAL/SERVIÇO constantes nesta Nota Fiscal foram recebidos em favor da Sec. de _____, de acordo com Art. 63 da Lei 4.320/64, _____/CE,
Em---___/__/___ *responsável* _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A8BF9211

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2022

Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de controle na distribuição de medicamentos nas unidades básicas de saúde da administração pública no âmbito da Administração Pública Municipal de Quixeré/CE.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 18 da Lei Municipal n° 714, de 23 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;
CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCM/CE Nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, estabelece que é de competência da Controladoria Geral do Município orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555/2013/MS do Ministério da Saúde, segundo a qual os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme RENAME e pactuação nas respectivas CIB;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos de controle na Distribuição de Medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município;
RESOLVE:
I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Esta Instrução Normativa tem como finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos de controle na Distribuição de Medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixeré/CE.
Art. 2° Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixeré/CE.
II – DOS CONCEITOS
Art. 3° A presente instrução tem como base os conceitos:
a) Medicamento: é toda substancia ou associação de substâncias utilizadas para modificar ou explorar sistemas fisiológicos ou estado patológicos, para o benefício do receptor. A distribuição de medicamentos e o ato de entrega racional aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), através de uma prescrição médica, prestando todas as informações acerca das características farmacodinâmica dos mesmos, bem como o estudo da posologia, verificação de interações medicamentosas com alimentos e contraindicações. Informações estas que devem ser repassadas aos usuários de forma clara e objetiva de modo que o mesmo não tenha nenhuma dúvida acerca da substância terapêutica proposta.
b) ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
c) SUS – Sistema Único de Saúde;
d) REMUME – Relação Municipal de Medicamentos;
e) CAF – Central de Assistência Farmacêutica.

III – BASE LEGAL E REGULAMENTAR
Art. 4° A presente instrução será executada com base nas disposições legais/normativas:
I - Constituição Federal de 1988;
II - Constituição Estadual;
III - Lei Complementar nº 101/2000;
IV - Lei nº. 5.991/1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos;
V - Portaria SVS/MS nº 344/1998 (regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e suas atualizações);
VI - Portaria SVS/MS nº 06/1999 (aprova a instrução normativa SVS/MS nº 344/1998);
VII - Portaria nº 533/2012 (elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME – no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS);
VIII - Portaria GM/MS nº 1.555/2013 (Normas de financiamento de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS), além de:
IX - Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente e aplicável ao tema desta Instrução Normativa.
IV – DAS RESPONSABILIDADES
Art. 5º Da Secretaria Municipal de Saúde:
I - manter atualizada e orientar os servidores quanto a execução desta Instrução Normativa, supervisionando sua aplicação;
II - promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa;
III - disponibilizar os meios materiais para as unidades executoras, a fim de que essas possam cumprir as determinações previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 6º Das Unidades de Dispensação de Medicamentos e Farmácia Municipal Central (unidades executoras):
I – Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, no que diz respeito a horário, armazenamento e limpeza, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente ao controle e entrega de medicamentos;
II - Manter esta instrução Normativa à disposição de todos os funcionários/servidores públicos, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
III - cumprir fielmente as determinações contidas nesta Instrução Normativa, relacionadas ao controle e dispensação de medicamentos nos estabelecimentos de saúde municipais;
IV - Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde os materiais e equipamentos necessários para as unidades executoras, a fim de que essas possam cumprir as determinações previstas nesta Instrução de Normativa;
V - Cabe à Farmácia Municipal Central a responsabilidade por realizar o cadastramento de pacientes insulinodependentes para fornecimento de insumos (seringas para aplicação de insulina).

Art. 7º Da Central de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado (unidades executoras):
I - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente o acondicionamento, estoque, controle e distribuição dos medicamentos;
II - manter esta instrução normativa à disposição de todos os funcionários/servidores públicos, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
III - cumprir fielmente as determinações contidas nesta instrução normativa, relacionadas ao acondicionamento, estoque, controle e dispensação dos medicamentos;
IV - solicitar à Secretaria Municipal de Saúde os materiais e equipamentos necessários para as unidades executoras, a fim de que essas possam cumprir as determinações previstas nesta Instrução de Normativa;
V - realizar o correto armazenamento, controle de estoque e prazos de validade e a dispensação dos medicamentos e insumos do componente básico da assistência farmacêutica às Unidades e Farmácia Municipal Central;
VI - garantir o abastecimento da Farmácia Municipal Central e das Unidades instaladas junto às UBS com relação à dispensação de medicamentos.

V – DOS PROCEDIMENTOS
Art. 8º Das Responsabilidades da Farmácia e da Parte Técnica:

I - O responsável pela Assistência Farmacêutica no Município é o Farmacêutico e o mesmo deverá observar as normas e legislações pertinentes da ANVISA.
II - Cabe ao profissional Farmacêutico pelas Unidades de Saúde responder sobre a Responsabilidade Técnica (RT) perante o Conselho Regional de Farmácia.
III - Os medicamentos sujeitos ao controle especial devem ter a verificação de estoque e a guarda da chave dos armários deve ficar sob responsabilidade do Farmacêutico.

Art. 9º Da Prescrição de Medicamentos:
a) As aquisições e as prescrições de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa), instituída pela Portaria nº. 1.179, de 17 de junho de 1996 da ANVISA ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o art. 3º da Lei Federal n° 9.787/1999.
b) Toda prescrição de medicamentos no âmbito das Unidades de Saúde Municipais deverá estar em consonância com a REMUME – Relação Municipal de Medicamento, compondo o elenco da farmácia básica, devendo os processos licitatórios obedecerem rigorosamente os critérios estabelecidos e itens preconizados na REMUME.
c) A receita médica e odontológica deverá ser emitida em português compreensível e por extenso, em letra legível e em duas vias, em consonância com o art. 35, da Lei nº. 5.991/73, devendo conter:
I - Nome do paciente;
II - Princípio ativo do medicamento;
III - Concentração, posologia;
IV - Quantidade a ser dispensada para o tratamento ou para o mês, no caso de uso contínuo;
V - Data e assinatura do(a) prescritor (a).

Art. 10 Da Dispensação de Medicamentos:
I - A dispensação dos medicamentos fica limitada aos portadores do Cartão Nacional do SUS - Sistema Único de Saúde residentes em Quixeré/CE e em quantidade determinada mediante receita médica ou odontológica em duas vias assinada pelo profissional da rede Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – Terá garantido o acesso a medicamentos os pacientes atendidos em unidades públicas ou privadas/conveniadas de referência Regional, Estadual ou Inter Estadual, mediante apresentação da receita médica devidamente carimbada com carimbo da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré/CE.
II - O medicamento só será entregue ao paciente pelo farmacêutico e ou responsável pela dispensação das farmácias mediante receita médica e odontológica em duas vias, carimbada, datada e assinada pelo médico da rede Municipal de saúde. Excetuam-se os pacientes em tratamento através de serviços terceirizados, ou seja, serviços médicos especializados, mesmo assim o medicamento deverá ser entregue ao paciente mediante receita assinada pelo profissional.
III - A dispensação de insulinas e contraceptivos só deverá ser efetivada mediante apresentação de documento expedido pelos responsáveis dos Programas, especificando o nome do paciente, a data do acesso, a nomenclatura do medicamento e a quantidade necessária para uso no período, devidamente assinado e carimbado.
IV - Os medicamentos administrados em pacientes nas Unidades de Saúde, especialmente os injetáveis, deverão ser baixados no sistema de controle de estoque como consumo destas Unidades de Saúde.
V - Caso esteja em falta o medicamento na unidade de origem do paciente o responsável pela farmácia deverá recorrer à CAF ou a outras unidades retirando o referido medicamento através de uma ficha de movimentação.
VI - É obrigatório, no ato da dispensação do medicamento:
a) Anotar na 1ª (primeira) via da receita (Fornecido e/ou Falta), datar e anotar a quantidade de medicamento fornecido ou sua falta;
b) Devolver a 1ª (primeira) via ao paciente;
c) Cabe ao farmacêutico e/ou responsável a dispensação dos medicamentos e a orientação quanto ao uso correto dos mesmos.

Art. 11 Da Dispensação de Insumos e Materiais:
I - As fitas para teste de glicemia e lancetas somente serão dispensadas para o automonitoramento, para paciente insulinodependente com Cartão Nacional do SUS, mediante documento de retirada expedido pelo setor responsável pelo Programa.
II - A quantidade de fita reagente dispensada deve ser estabelecida no cadastro conforme as necessidades para o mês.
III - O fornecimento de preservativos não necessita de prescrição e seu acesso deve ser facilitado com a disponibilização direta nos balcões de recepção das Unidades de Saúde.
IV - Em nenhuma hipótese poderá ser realizado procedimentos em usuários fora das Unidades de saúde, exceto aos usuários do SUS em tratamento domiciliar com indicação médica.
V - Cabe ao profissional de enfermagem a orientação quanto ao uso correto dos insumos e materiais dos programas estocados na farmácia.

Art. 12 Dos Medicamentos de Uso Contínuo:
I - Cabe ao prescritor definir se o tratamento é contínuo, devendo, obrigatoriamente, registrar o termo USO CONTÍNUO ao lado do nome do medicamento em questão.
II - As prescrições de medicamentos de USO CONTÍNUO têm validade de no máximo 06(seis) meses de tratamento, conforme avaliação clínica do paciente.
III - O prescritor deve escrever o prazo de validade da receita em meses, respeitando a normativa e a legislação vigente.
IV - A validade da receita será contada a partir da data da prescrição.
V - Expelido o prazo de validade da receita, o paciente deverá marcar nova consulta para reavaliação clínica e nova prescrição. Neste período, entre vencimento da receita e a reavaliação, a receita terá validade até o dia da sua nova consulta, após orientação ao paciente e confirmação de que não haverá novo atendimento sem reavaliação.
VI - Para os usuários não residentes no Município de Quixeré/CE não serão fornecidos medicamentos de uso contínuo, sendo esta uma obrigação do seu município de origem.

Art. 13 Dos Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial:
I - As prescrições e dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial seguem as normas da Portaria nº. 344/98 e 06/99 da ANVISA.
II - A receita é válida por 30 (trinta) dias contados a partir da data da prescrição, devendo ser atendida em quantidade suficiente para 60 (sessenta) dias de tratamento, exceto os anticonvulsivantes e antiparkinsonianos, cuja prescrição pode ser feita para até 180 (cento e oitenta) dias.
III - Cabe aos responsáveis pela dispensação de medicamentos verificarem a data da última dispensação, a fim de evitar uso indevido ou indiscriminado destes medicamentos por parte dos usuários.

Art. 14 Do Armazenamento de Medicamentos e Materiais Médicos Clínicos:
I - Toda entrada de medicamento ou materiais nas farmácias deverão ser lançados no Sistema de Controle de Estoque, registrando-se o nome e especificações do medicamento, apresentação do produto, número dos lotes, data de validade e nome do fabricante, assim como as saídas também devem ser registradas no sistema.
II - Os medicamentos deverão ser organizados em estantes/prateleiras/gavetas nas seguintes condições:
a) Em ordem alfabética, pelo princípio ativo;
b) Com data de validade inferior à frente daqueles com data superior;
c) Separados conforme os lotes e apresentação do produto.
III - Os medicamentos que exigirem refrigeração ambiental para a sua conservação devem ser armazenados em ambiente apropriado e adotando-se o controle de temperatura ambiental em planilha específica por meio de termômetro para o controle adequado. No caso dos medicamentos que requeiram acondicionamento em geladeira, exige-se o controle por meio de termômetro especial registrando-se também diariamente em planilha física afixada no mobiliário.
IV - Os medicamentos sujeitos ao Controle da Portaria 344/98 devem ser armazenados em local seguro, chaveado e isolado dos demais e deverá ficar sobre a guarda do Farmacêutico responsável.
V - No local da estocagem de medicamentos, material clinico e odontológico não será permitido nenhum armazenamento de outro material.
VI - O acesso às dependências das Farmácias e do Almoxarifado da CAF – Central de Assistência Farmacêutica, é restrito aos funcionários do setor, e quanto aos demais servidores, estes só

poderão ter acesso desde que estejam acompanhados pelo farmacêutico responsável.
Art. 15 Do Pedido e Recebimento de Medicamentos e Materiais pelas Unidades de Saúde:
I - A solicitação de medicamentos e materiais de consumo deverá ser feita através de formulário de solicitação para a CAF – Central de Assistência Farmacêutica, contendo a assinatura dos responsáveis pelas Farmácias, no caso de medicamentos, e dos responsáveis pelas Unidades de Saúde no caso de materiais, sendo a solicitação de medicamentos mensal e a de materiais (quinzenal).
II - No ato da entrega dos materiais e/ou medicamentos solicitados pelas Unidades de Saúde, o responsável pela Unidade deverá conferir se a quantidade física coincide com o pedido, suas especificações, data de validade e sua condição de armazenamento, podendo fazer a recusa e solicitação de correção da irregularidade, se necessário.
III - A primeira via da solicitação de medicamentos e materiais ficará na CAF – Central de Assistência Farmacêutica para controle da Unidade e a segunda via devendo ficar com o solicitante. A CAF – Central de Assistência Farmacêutica expedirá o documento de entrega que servirá de comprovante da entrega dos materiais e medicamentos.

Art. 16 Dos Medicamentos Vencidos:
I - O controle da validade dos medicamentos na farmácia e na CAF – Central de Assistência Farmacêutica é de responsabilidade do farmacêutico, e na sua ausência, do funcionário designado pela coordenação local.
II - Com relação aos medicamentos vencidos, os mesmos serão separados e tomadas as seguintes providências:
a) Colocar um sinalizador que mencione "MEDICAMENTO VENCIDO";
b) Em unidades não informatizadas, é preciso preencher uma Comunicação Interna, informando a razão da devolução, medicamento, lote, data de vencimento e quantidade;
c) Nas Unidades de Saúde informatizadas o Sistema permitirá a baixa dos medicamentos, podendo ser transferidos para descarte, enquanto nas Unidades de Saúde não informatizadas esta saída se dará manualmente via Livro-registro da Farmácia com a segunda via da Comunicação Interna, que deverá ser encaminhar ao Setor de Vigilância Sanitária do Município;
d) Todo medicamento vencido deverá ser encaminhamento para a Secretaria de Saúde do Município ou outro local definido por ela, que deverá providenciar o posterior descarte, e juntamente com a medicação vencida, nota explicativa justificando a razão pela qual ocorreu o vencimento dos medicamentos;
e) Os descartes de medicamentos vencidos deverão ser feitos de acordo com a legislação vigente;
III - Os responsáveis pelas Unidades de Saúde ou farmácia poderão ser responsabilizados administrativamente em caso de perda ou vencimento de materiais ou medicamentos, sem a respectiva justificativa e/ou fundamentação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 Os medicamentos devolvidos por pacientes, deverão ser comunicados ao farmacêutico mediante CI (Comunicação Interna) para que sejam tomadas as devidas providências.
Art. 18 As segundas vias de receitas dos medicamentos dispensados, solicitações de materiais e medicamentos pelas unidades, formulários de devolução de medicamentos vencidos ou irregularidades comprovadas são documentos comprobatórios para saída de estoque e devem ficar arquivados nas Unidades por ordem cronológica e por tipo de documentos por um período de cinco anos.
Art. 19 Fica expressamente proibido a retirada de medicamentos e materiais distribuídos a pacientes, exceto para atendimento no local, bem como efetuar a entrega sem receita médica e ainda eliminar qualquer documento de controle.
Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré/CE, em 16 de maio de 2022.

WASHINGTON LUIS BANDEIRA DE OLIVERA
Controlador Geral do Município
Potaria Nº 012.06.01/2020

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLVEIRA
Prefeito Municipal de Quixeré

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3984A243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.10.10/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA IVONE COSTA MELO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Centro de Especialidades Odontológicas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6F1A4853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.10.10/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) CEZAR CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no Setor de Transportes, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DEE86041

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANA KARINA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA
CPF: 632.883.033-53
CARGO: Professora
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 14 de outubro de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2022 – Modulo IV, a ser realizado no dia 14 de outubro do corrente ano, na cidade do Crato-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 10 de outubro de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:86AD29FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ÉRICA FERNANDES DO CARMO GONÇALVES
CPF: 465.628.933-72
CARGO: Professora
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 14 de outubro de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2022 – Modulo IV, a ser realizado no dia 14 de outubro do corrente ano, na cidade do Crato-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 10 de outubro de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5D0A943E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 2021.10.20001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2021.08.12.001, RESULTANTE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 25.05.2021.02-TP

CONTRATANTE.....:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SABRINA PINHEIRO-ME (IDEEDUTEC CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO)

CNPJ.....: 33.226.777/0001-28

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA VIRTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 105.070,00 (CENTO E CINCO MIL E SETENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 14.01.12.122.0002.2.035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 500.100.100- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. 01.14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 500.100.100- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 DE OUTUBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO : DE 15.10.2022 A 15.05.2023.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A8CC32BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 07.10.22.01-CULT
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 27.05.2022.01-SRPP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ.....: 03.351.481/0001-78

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NA CLASSIFICAÇÃO 01.10.02.13.392.0037.2096- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E

ROMARIAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:83FCD73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1010001/2022 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** a cessão da servidora público municipal **MARIA AUDISIA LIMA**, inscrito no CPF sob o n° 814.014.343.04, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Educação do Município.
Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
Art. 7º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de outubro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0B91CA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1010002/2022 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 20221705001 e a discricionariedade administrativa, que utilizando de seu poder para exercer atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas;
CONSIDERANDO, a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo público de Professora em março de 1984 e, que até a presente data a servidora não mais deixou o exercício do cargo público junto desta municipalidade, como se já estabilizada oficialmente estivesse no cargo que ora exerce, ou seja, no cargo de auxiliar administrativo;
CONSIDERANDO, o ingresso da servidora no serviço público antes da promulgação da Contituição de 1988 e, como medida de assegurar os direitos adquiridos pela mesma;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 1010001/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social - da qual a servidora faz parte - opinando pelo deferimento do pedido de estabilidade no serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a ESTABILIDADE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado pela servidora **MARIA STEFANIA CIDADE LUNA**, matrícula n° 000998, portadora do CPF n° 222.923.063-87, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito
Santana do Cariri, 10 de outubro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:497EF8A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE003/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 11 de OUTUBRO de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE003/2022-SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 24 de OUTUBRO de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://licitacoes.tce.ce.gov.br - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:69D8C524

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 394, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DENOMINADO 'SERVIÇO ACOLHEDOR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO – SANE', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO PROGRAMA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Umari-CE, o Programa Municipal de Atendimento Especializado à Crianças Portadoras de Necessidades Especiais, denominado "SERVIÇO ACOLHEDOR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO – SANE", que visa ampliar e fortalecer os direitos e garantias da rede de proteção e ações voltadas às crianças e adolescentes com deficiências físicas ou mentais.

Art. 2º - Os serviços especializados a serem prestados pelo SANE, se darão por meio de uma parceria entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, e Educação, as quais disponibilizarão os profissionais especializados para a realização dos serviços assistenciais.

Art. 3º - Para melhor organização e desempenho das atividades, será criada uma Equipe Técnica de Coordenação do Programa, a ser formada por pelo menos 03 (três) membros, que serão indicados pelo Chefe do Executivo, os quais deliberarão sobre todos os assuntos administrativos e de execução dos serviços a serem prestados, devendo atuarem de forma interligada e complementar.

DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Art. 4º - Atuarão na execução das atividades, sem prejuízos da carga horária contratual, ou desvios de função, os seguintes profissionais:
Assistente Social;
Psicólogo(a);
Nutricionista;
Odontólogo;
Enfermeiro(a);
Fisioterapeuta;
Fonoaudiólogo;
Pedagogo;
Especialista em Psicopedagogia, e/ou Psicopedagogo;

Parágrafo Único: A efetiva realização dos serviços especializados descritos neste artigo ocorrerão com a destinação de profissionais já pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Umari, sejam efetivos ou contratados, podendo o Município, excepcionalmente, realizar contratações caso haja necessidade, desde que devidamente justificadas.

DO ESPAÇO FÍSICO E DOS RECURSOS

Art. 5º - O SANE funcionará em espaço específico das dependências municipais, podendo ser utilizado espaços próprios do Ente Público, ser construído ou locado, desde que contemple as necessidades básicas para a qualidade dos serviços a serem prestados, respeitando a necessária acessibilidade, o conforto, o acolhimento, e principalmente o sigilo audiovisual para os serviços que assim exigir.

Art. 6º - O Núcleo disporá de pelo menos 01 (um) veículo para atender as necessidades específicas dos trabalhos, tais como visitas domiciliares, institucionais, e demais atividades que se fizerem necessárias para o exclusivo e bom funcionamento dos serviços elencados pelo programa, sendo vedado a utilização para outros fins.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 7º - A aplicação desta lei ocorrerá sem prejuízo dos princípios estabelecidos nas demais normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, e terá como base, entre outros, direitos e garantias fundamentais, tais como:
Receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
Receber tratamento digno e abrangente;
Ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;
Ser protegido contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, etnia, renda, nível educacional, cultura, religião, deficiência, entre outros;
Receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, e medidas de proteção;
Ter segurança, com avaliação contínua e informativa sobre possibilidades de intimidação, ameaça e outras formas de violência;
Ser assistido por profissional capacitado e conhecer os profissionais que participam dos procedimentos especializados;
Prestar declarações e receber informações em formato adaptado à criança e ao adolescente com deficiência;
Ser beneficiário de todas as assistências abrangidas pelo Programa, seja de natureza social, educacional, ou serviços em prol da saúde física e mental.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º - A gestão municipal, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, deverá custear a manutenção e a logística necessária para garantir o funcionamento dos serviços instituídos nesta lei, incluindo previsão orçamentária nos respectivos fundos municipais, podendo também disponibilizar de outras fontes de fundos públicos e receitas provenientes de convênios com outras entidades financiadoras, legalmente instituída.

Art. 9º - Fica a Prefeitura Municipal de Umari-CE, autorizada a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas aos serviços prestados, bem como para a formação continuada das equipes técnicas do Núcleo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Os serviços previstos nesta lei, não excluem da prevenção especial outros serviços decorrentes dos princípios por ela adotados, permanecendo em perfeita vigência os serviços semelhantes já prestados pelas repartições públicas e pelos programas municipais, tais como o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, UBS's, PSF's, Programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, entre outros.

Art. 11 – A execução dos trabalhos se dará mediante organização da equipe técnica de coordenação, a qual expedirá atos próprios disciplinando as formas de trabalho, escalas dos profissionais, horários e dias de atendimento, critérios para ser beneficiário do programa, limite de pessoas a serem atendidas por cada profissional envolvido, dentre outras situações.

Art. 12 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto quaisquer situações não previstas nesta lei.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8A13A645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA UMARI CARBONO ZERO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira** no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o artigo 59 da Lei Municipal n° 731, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre as normas, padrões e critérios para a prevenção e controle da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que no ano de 2015, a ONU reuniu 193 países, incluindo o Brasil, oportunidade em que firmaram um acordo global, denominado agenda 2030, com 17 objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS e 169 metas, criadas para erradicar a pobreza e promover vida digna a todos, dentro das condições oferecidas e sem comprometer a qualidade de vida das próximas gerações;

CONSIDERANDO que o Brasil tem como meta climática reduzir em 50% a emissão de gases poluentes até 2030 e neutralizar a emissão de carbono até 2050;

CONSIDERANDO a urgência dos entes federados desenvolverem mecanismos eficazes para a redução de emissão de gases poluentes na atmosfera;

CONSIDERANDO a importância dos entes municipais desenvolverem e aplicarem seus próprios Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL, instrumentos implementados pelo Protocolo de Kyoto (Japão), para ajudar no processo de redução gradual da produção e emissão dos gases de efeito estufa, também chamados de GEE, bem como auxiliar os processos de captura (ou sequestro) de carbono da atmosfera;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Umari com as questões ambientais e sua constante busca ao alcance de metas a nível local, com influência global, através de ações planejadas pela Autarquia de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Programa Umari Carbono Zero, com o objetivo de reduzir a emissão de gases de efeito estufa na atmosfera, tendo como meta o alcance do equilíbrio de emissão de carbono pelo Município de Umari/CE até o ano de 2030.

Art. 2º. São obrigações do Município de Umari, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente:

I – Promoção da educação ambiental, através de campanhas educativas nas rádios, escolas, associações locais e demais entidades;
II- Garantia da informação à população sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável;
III- Fortalecimento do Programa Selo Município Verde;
IV- Criação de unidades de conservação;
V- Criação do Projeto Florestas Sociais;
VI- Criação de Projeto para Crédito de Carbono com Certificação de Conformidade pelo órgão ambiental municipal;
VII- Fornecimento de Certificados para Projetos de Crédito de Carbono;
VIII – Estudos de viabilidade para Projetos de Certificação de Crédito de Metano;
IX – Apoio a Projetos de Energias Renováveis;
X – Apoio a Projetos de Energia de Biomassa;
XI – Apoio e Termos de Conformidade para Projetos de Reciclagem;
XII – Realização de Cursos Temporários ou Permanentes sobre Tecnologias de Descarbonização;
XIII – Realização de Termos de Cooperação Técnica com empresas do Setor Verde ou de Tecnologias de Descarbonização;
XIV- Apoio a projetos de agricultura sustentável;
XV – Projetos para combate de queimadas e desmatamento;
XVI- Realização de monitoramento de resíduos sólidos do município;
XVII- Monitoramento das emissões atmosféricas das indústrias e outros empreendimentos poluidores do município.

Art. 3º. O Município de Umari poderá firmar Termo de Cooperação com empresas do Setor Verde, com o intuito de alcançar as metas estabelecidas pelo Programa Umari Carbono Zero.

Art. 4º. Cada Projeto do Programa Umari Carbono Zero possuirá normas próprias, devendo ser instituído através de edital, com apoio de uma equipe técnica própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, aos 10 dias de outubro de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:EB5B84E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 002/SME/2022 ERRATA Nº01/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor e tendo a vista a publicação do Edital nº 002/SME/2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, publicado no dia 07/10/2022 torna público a **Retificação nº 01/2022 do Edital nº 002/2022** que estabelece as normas e procedimentos referentes ao processo de Seleção Pública, para fixar o novo Cronograma Geral da Seleção Pública – cláusula 6ª do Edital, destinado ao provimento do cargos de Diretor Escolar e Coordenador Escolar no Município de Chaval.

CONSIDERANDO a realização da seleção pública n°001/2022 pelo Município de Granja na mesma data e área desta seleção pública regida pelo edital n° 002/SME/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se atingir o maior número de candidatos interessados nos cargos públicos perante a Secretaria de Educação do Município de Chaval, visando sempre a maior concorrência entre os candidatos;

CONSIDERANDO à urgência nas contratações públicas dispostas no edital n° 002/SME/2022, em face da necessidade da administração pública, com base no art. 41, §2° do Decreto Federal n° 9.739/2019, fica estabelecido o seguinte cronograma para a realização do concurso:

ONDE SE LÊ:
5.1.13. A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.
5.1.14. Serão considerados aptos para a 3ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) nas questões da prova escrita.

LEIA-SE:
5.2.13. A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.

5.2.14. Serão considerados aptos para a 3ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) nas questões da prova escrita.

ACRESCENTE-SE

5.2.15 – Os candidatos terão 04 (quatro) horas para a realização da prova escrita, findo este prazo, serão recolhidos os cartões respostas pelos fiscais de prova.

5.2.16 – Os candidatos poderão levar o caderno resposta da prova escrita somente após decorridos 03 (três) horas do início da prova escrita.

II.
ONDE SE LÊ:
6 - CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA
I - 1ª Fase: Período de inscrição	13 e 14 /10 / 2022
II – Publicação da relação preliminar dos aprovados na 1ª fase.	15/10/2022
III - Prazo para recurso contra o resultado da 1ª fase.	17/10/2022
III - Prazo para recurso contra o resultado da 1ª fase.	18/10/2022
V - 2ª Fase: Prova Escrita	06/11/2022
VI - Publicação da relação preliminar dos aprovados na 2ª Fase	08/11/2022
VII - Prazo para recurso contra o resultado	09/11/2022
VIII – Publicação da análise dos recursos apresentados e resultado definitivo dos aprovados na 2ª Fase	10/11/2022
IX - 3ª Fase: Entrevista	16 e 17 11/2022
X - 4ª Fase: Análise de Títulos	18/11/2022
XI - 5ª Fase: Curso de Gestão Escolar: Temas Emergentes	21/11 a 09/12/2022
XII - Publicação do resultado preliminar da 2ª a 4ª fase	14/12/2022
XIII – Prazo para recurso contra o resultado preliminar da 2ª a 4ª fase	15/12/2022
XIV - Publicação da análise dos recursos apresentados e resultado definitivo do banco de gestores	16/12/2022

LEIA-SE:
6 - CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA
I - 1ª Fase: Período de inscrição	13 e 14 /10 / 2022
II – Publicação da relação preliminar dos aprovados na 1ª fase.	15/10/2022
III - Prazo para recurso contra o resultado da 1ª fase.	17/10/2022
III – Publicação da relação oficial dos aprovados na 1ª fase..	18/10/2022
V - 2ª Fase: Prova Escrita	20/11/2022
VI - Publicação da relação preliminar dos aprovados na 2ª Fase	23/11/2022
VII - Prazo para recurso contra o resultado	24/11/2022
VIII – Publicação da análise dos recursos apresentados e resultado definitivo dos aprovados na 2ª Fase	25/11/2022
IX - 3ª Fase: Entrevista	28 a 30/11/2022
X - 4ª Fase: Análise de Títulos	01 e 02 /12/2022
XI - 5ª Fase: Curso de Gestão Escolar: Temas Emergentes	05 a 09/12/2022
XII - Publicação do resultado preliminar da 2ª a 4ª fase	14/12/2022
XIII – Prazo para recurso contra o resultado preliminar da 2ª a 4ª fase	15/12/2022
XIV - Publicação da análise dos recursos apresentados e resultado definitivo do banco de gestores	16/12/2022

I. Os demais itens, subitens e anexos do citado Edital permanecem inalterados.

Chaval-CE, 10 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:619EEB1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°032/2022

DECRETO Nro 00032/22, de 01 de Junho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 11.931.830,00 (Onze Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00791/21
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 11.931.830,00 (Onze Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$11.931.830,00 (Onze Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Junho de 2022

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0405 2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	120.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.730,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			247.730,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			70.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0407 2.010	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	17.300,00
28 846 0000 3.001	Principal da Dívida Contratual Resgatada (INSS/FGTS/PASEP/etc.)		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	145.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria de Finanças			162.300,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 1.004	Const.Ampl.Estrut. Quadras,Cobertas,Dema is Equip. Esportivos (EF) FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	86.300,00
12 361 1204 2.012	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Fundamental- FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	2.000.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	3.950.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	100.000,00
12 361 1204 2.013	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	28.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	100.000,00
12 361 1204 2.014	Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	360.000,00

12 365 1205 1.006	Const. Ampl.e Estrut.das Unidades Escolares do Ensino Infantil-FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	78.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	100.000,00
12 365 1205 2.015	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Infantil FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	1.381.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	1.400.000,00
TOTAL Fundeb			9.583.300,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 1202 2.019	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			60.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 1001 2.029	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 1002 2.032	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	188.000,00
10 302 1003 2.033	Gerenciamento das ASPS - Custeio / Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	20.000,00
10 305 1005 2.035	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Vigilân cia em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	42.500,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			375.500,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0801 2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. do Trab. e Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			30.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 1501 2.061	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	450.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
15 451 1504 1.032	Abertura,Pav.Recapeação Asfáltica,Drenag em de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	442.000,00
15 452 1503 2.065	Funcionamento do Serviço de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		

		Anul.dotação	400.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			1.322.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 122 2001 2.071	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agric. M. Ambiente e Rec. Híd		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			20.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 122 1301 2.081	Manutenção dos Servicos Administrativos da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			25.000,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 2301 2.090	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômi		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			15.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 122 2701 2.097	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desporto e Juventude		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não Impostos vinculados de		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			21.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			11.931.830,00

Chorozinho, 01 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 1.002	Construir, Ampliar e Equipar Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			49.990,00
04 122 0401 2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.030,00
04 122 0401 2.009	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			51.990,00
TOTAL Secretaria de Administração			132.010,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		

04 122 0407 2.010	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			21.990,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		
			9.990,00
TOTAL Secretaria de Finanças			31.980,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 1.003	Const. Ampl.e Estrut.das Unid. Escolares do Ensino Fundamental-FUNDEB - 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		
			99.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			99.990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 1204 2.012	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Fundamental- FUNDEB70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
			210.160,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		
			49.990,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
			104.299,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			156.199,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
			99.990,00
12 361 1204 2.013	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			469.099,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		
			307.059,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			769.990,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		
			234.990,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			159.990,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			249.990,00
12 365 1205 1.006	Const. Ampl.e Estrut.das Unidades Escolares do Ensino Infantil-FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		
			49.990,00
12 365 1205 2.015	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Infantil FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			399.990,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			687.990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
			49.990,00
12 365 1205 2.016	Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		
			49.990,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			299.990,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			59.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			140.890,00
TOTAL Fundeb			4.750.556,00
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 1202 1.009	Construção e Estruturação da Sede da Secretaria de Educação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			39.990,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			48.990,00
12 122 1202 1.050	Construção de Garagem para guarda de Veículos Oficiais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			199.990,00
12 122 1202 2.019	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			67.714,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			60.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
			50.990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
			99.799,00
12 306 1203 2.022	Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			273.960,00
12 361 1203 2.023	Gerencioamento do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
			149.990,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			224.999,00
12 361 1204 1.010	Construção, Ampliação e Estruturação de Unid. Escolares (EF) Rec.Próp.Conv.FNDE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		
			83.699,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			81.699,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		
			156.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			49.990,00
12 361 1204 2.025	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios/FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
			101.999,00
12 362 1203 2.026	Gerenciamento do Transporte Escolar - Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			49.999,00
12 365 1205 1.015	Construção, Ampliação e Estruturação de Unid. Escolares (EI)Rec.Próp.COnv.FNDE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			109.990,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		
			49.990,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			49.990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 1209 1.016	Const.Ampl.Estrut. Quadras,Cobertas,Demais Equip.Esportivo(EI)-Rec.Próp.Conv.FND		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			80.080,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			2.030.848,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		

10 122 1001 2.029	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
			49.999,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			59.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			200.000,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
			19.291,00
10 301 1002 2.032	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			299.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			110.177,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			300.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		
			119.699,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			39.699,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 1006 1.018	Construção, Ampliação e Estruturação de Unidades de Saúde - Atenção Básica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			149.999,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.999,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.999,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			49.999,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		
			49.999,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			49.999,00
1634000000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde		
			2.499,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		
			57.999,00
10 302 1003 1.020	Implantação de Centro de Atenção Psicossocial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			49.999,00
10 302 1003 2.033	Gerenciamento das ASPS - Custeio / Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			438.894,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			100.000,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		
			179.599,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			24.899,00
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		
			47.899,00
10 302 1007 1.021	Const., Ampliação e Estruturação de Unid ades de Saúde de Média e Alta Complexida		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			269.915,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.999,00
10 305 1005 2.035	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			80.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.090.554,00
DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 1001 1.022	Const.Ampl.Equipar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			99.999,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			99.999,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0803 2.043	Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			129.999,00
08 244 0802 2.046	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			60.399,00
08 244 0805 2.056	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1661000000	Rec. à Assistência Social-FEAS		
			79.999,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			270.397,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 1501 2.061	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.199,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			87.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		
			49.978,00
15 451 1504 1.031	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			49.999,00
15 451 1504 1.032	Abertura,Pav. Recapeação Asfáltica, Drenag em de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais		
			39.599,00
15 452 1503 1.034	Amplição e Melhoria da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			199.999,00
15 452 1503 2.064	Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			77.099,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			523.872,00
DE:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
18 541 1801 2.068	Fortalecimento das Ações do Consórcio Intermunicipal de Aterros Sanitários		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			99.999,00
20 122 2001 1.051	Construir e Ampliar a Sede da Secretaria de Agricultura, Meio Amb.e Rec. Hídricos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29.999,00
20 122 2001 2.071	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agric. M. Ambiente e Rec. Híd		
3.3.20.41.00	Contribuições		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			24.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
20 605 2002 1.042	Construção e Ampliação de Abatedouros e Mercados		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			49.999,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			99.999,00
20 605 2002 2.072	Funcionamento de Mercados, Feiras e Abatedouros		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			49.999,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			354.994,00
DE:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0403 2.080	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.199,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.039,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			45.238,00
DE:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 392 1303 2.084	Promoção de Eventos Cívivos, Folclóricos Comemorativos, Artisticos e		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			38.358,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			78.356,00
DE:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0901 2.095	Gerenciameto do Sistema de Benefícios Previdenciários		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo		
			34.303,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00791/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1800111102	RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin		
			9.999,00
1800112101	RPPS-Previdenciário-Legislativo		
			48.999,00
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			97.227,00
09 272 0901 2.096	Gerenciamento do Fundo de Previdencia Social de Chorozinho - FPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			39.999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			162.499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			130.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			523.026,00
TOTAL GERAL			11.931.830,00

Chorozinho, 01 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:46784756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 910/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O ANEXO IV DA LEI DE Nº 864/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 864/2022, de 11 de Janeiro de 2022,o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV – SÍMBOLOS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Gabinete do Prefeito	FG.1	02	R$ 750,00
	FG.2	02	R$ 550,00
	FG.3	02	R$ 350,00
	FG.4	02	R$ 250,00
	FG.5	05	R$ 150,00
	FG.6	10	R$ 100,00

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	FG.1	03	R$ 750,00
	FG.2	04	R$ 550,00
	FG.3	03	R$ 350,00
	FG.4	04	R$ 250,00
	FG.5	05	R$ 150,00
	FG.6	05	R$ 100,00

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	FG.1	02	R$ 750,00
	FG.2	02	R$ 550,00
	FG.3	02	R$ 350,00
	FG.4	04	R$ 250,00
	FG.5	05	R$ 150,00
	FG.6	06	R$ 100,00

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	FG.1	02	R$ 750,00
	FG.2	02	R$ 550,00
	FG.3	02	R$ 350,00
	FG.4	04	R$ 250,00
	FG.5	05	R$ 150,00
	FG.6	06	R$ 100,00

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Educação	FG.1	08	R$ 750,00
	FG.2	12	R$ 550,00
	FG.3	14	R$ 350,00
	FG.4	20	R$ 250,00
	FG.5	22	R$ 150,00
	FG.6	20	R$ 100,00

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Secretaria Munic. Turismo e Cultura	FG.1	02	R$ 750,00
	FG.2	01	R$ 550,00
	FG.3	03	R$ 350,00
	FG.4	01	R$ 250,00
	FG.5	02	R$ 150,00
	FG.6	03	R$ 100,00

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Secretaria Munic. Meio Ambiente	FG.1	03	R$ 750,00
	FG.2	03	R$ 550,00
	FG.3	03	R$ 350,00
	FG.4	02	R$ 250,00
	FG.5	02	R$ 150,00
	FG.6	02	R$ 100,00

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Secretaria Munic. Assistência Social Trabalho e Cidadania	FG.1	03	R$ 750,00
	FG.2	04	R$ 550,00
	FG.3	05	R$ 350,00
	FG.4	06	R$ 250,00
	FG.5	07	R$ 150,00
	FG.6	08	R$ 100,00

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Secretaria Munic. Saúde	FG.1	05	R$ 750,00
	FG.2	15	R$ 550,00
	FG.3	25	R$ 350,00
	FG.4	12	R$ 250,00

	FG.5	14	R$ 150,00
	FG.6	16	R$ 100,00

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio	FG.1	01	R$ 750,00
	FG.2	02	R$ 550,00
	FG.3	03	R$ 350,00
	FG.4	04	R$ 250,00
	FG.5	02	R$ 150,00
	FG.6	03	R$ 100,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de outubro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D6618E9E

